

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Giovan Bagolin Bonini
Jauden Xavier Siqueira

**O COMPARATIVO DO CUSTO DE EMPRÉSTIMOS PARA PESSOA
JURÍDICA EM DIFERENTES INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS**

Santa Maria, RS
2017

**Giovan Bagolin Bonini
Jauden Xavier Siqueira**

**O COMPARATIVO DO CUSTO DE EMPRÉSTIMOS PARA PESSOA JURÍDICA EM
DIFERENTES INSITUIÇÕES BANCÁRIAS**

Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do título de **Bacharel em Ciências Contábeis**.

Orientador: Sérgio Rossi Madruga

Santa Maria, RS
2017

**Giovan Bagolin Bonini
Jauden Xavier Siqueira**

**O COMPARATIVO DO CUSTO DE EMPRÉSTIMOS PARA PESSOA JURÍDICA EM
DIFERENTES INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS**

Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do título de **Bacharel em Ciências Contábeis**.

Aprovado em 05 de dezembro de 2017:

Sérgio Rossi Madruga Dr. (UFSM)
(Presidente/orientador)

Ana Paula Fraga Me. (UFSM)

Cristiane Kruger Me. (UFSM)

Santa Maria, RS
2017

AGRADECIMENTOS

A concretização deste trabalho ocorreu principalmente pelo auxílio, compreensão e dedicação de várias pessoas. A todos que de alguma forma contribuíram para o término de mais este ciclo, de uma maneira especial agradecemos:

- primeiramente a Deus por ter nos sustentado e ajudado até aqui, dando-nos forças para não desistir diante dos obstáculos da vida.

- a nossas esposas pelo incansável apoio, paciência e pela força diária.

- às nossas famílias que sempre apoiaram nossas decisões bem como acreditaram em nossas capacidades.

- ao nosso orientador Prof Dr. Sérgio Rossi Madruga, pela paciência e compreensão.

- aos amigos pela parceria de sempre e pelos bons momentos compartilhados.

- aos amigos e colegas pelo apoio e pelos bons momentos compartilhados durante a trajetória acadêmica.

Enfim, a todos que fazem ou fizeram parte de nossas vidas contribuindo para a realização do sonho.

“A persistência é o caminho do
êxito”.

Charles Chaplin

RESUMO

O COMPARATIVO DO CUSTO DE EMPRÉSTIMOS PARA PESSOA JURÍDICA EM DIFERENTES INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

AUTORES: Giovan Bagolin Bonini e Jauden Xavier Siqueira
ORIENTADOR: Prof. Dr. Sérgio Rossi Madruga

O custo final de um empréstimo varia entre as diferentes instituições bancárias no que se refere à taxas de juros, taxas de abertura de crédito, bem como reciprocidades exigidas pelos agentes financeiros. Esses pontos impactam significativamente no montante final da dívida do empreendimento e, assim, são importantes fatores a serem analisados para se realizar um financiamento/empréstimo. Este estudo tem como objetivo analisar e comparar as variações de custos, considerando as condições de crédito oferecidas por instituições bancárias na cidade de Santa Maria – RS, no mês de setembro de 2017. Trata-se de uma pesquisa de levantamento de dados, na qual foram apurados os custos das operações de empréstimos em diferentes instituições bancárias, totalizando seis instituições. O resultado da pesquisa colaborou para mostrar a instituição financeira com maior vantagem para o tomador de empréstimos; contribuindo, assim, para desonerar o fluxo de caixa do empreendimento e para esclarecer informações a respeito de um segmento de mercado que, mesmo obrigado por lei, muitas vezes não comunica com clareza suas diretrizes.

Palavras-chave: Empréstimos; Custos; Instituição Bancárias.

ABSTRACT

THE COMPARISON OF THE COST OF BORROWING FOR LEGAL PERSONS IN DIFFERENT BANK INSTITUTIONS

AUTHORS: Giovan Bagolin Bonini e Jauden Xavier Siqueira

ADVISOR: Prof. Dr. Sérgio Rossi Madruga

The final cost of a loan varies between different banking institutions in terms of interest rates, open credit rates as well as reciprocities required by financial agents. These points significantly impact the amount total of the project's debt and thus are important factors to be analyzed for a loan. This study aims to analyze and compare cost variations considering the credit conditions offered by banking institutions in the city of Santa Maria, RS, in the month of september 2017. It is a research of data collection, in which the costs of the loan and financing operations in different banking institutions were calculated, totaling six institutions. The result of the research collaborated to show the financial institution with greater advantage for the borrower and financing; thus contributing to relieve the cash flow of the venture and to clarify information about a market segment that, even if required by law, often does not clearly communicate its guidelines.

Keywords: Loans, financing, costs, banking institution

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – CET % anual para o valor contratado de R\$ 100.000,00.....	43
Quadro 2 – CET % anual para o valor contratado de R\$ 400.000,00.....	44
Quadro 3 – CET % anual para o valor contratado de R\$ 1.000.000,00.....	45
Quadro 4 – CET em valores monetários prazo 24 meses a R\$ 100.000,00.....	47
Quadro 5 – CET em valores monetários prazo 36 meses a R\$ 100.000,00.....	47
Quadro 6 – CET em valores monetários prazo 60 meses a R\$ 100.000,00.....	48
Quadro 7 – CET em valores monetários prazo 24 meses a R\$ 400.000,00.....	50
Quadro 8 – CET em valores monetários prazo 36 meses a R\$ 400.000,00.....	50
Quadro 9 – CET em valores monetários prazo 60 meses a R\$ 400.000,00.....	51
Quadro 10 – CET em valores monetários prazo 24 meses a R\$ 1.000.000,00.....	53
Quadro 11 – CET em valores monetários prazo 36 meses a R\$ 1.000.000,00.....	53
Quadro 12 – CET em valores monetários prazo 60 meses a R\$ 1.000.000,00.....	54
Quadro 13 – Montante de juros, prazo de 24 meses a R\$ 100.000,00.....	56
Quadro 14 – Montante de juros, prazo de 36 meses a R\$ 100.000,00.....	56
Quadro 15 – Montante de juros, prazo de 60 meses a R\$ 100.000,00.....	57
Quadro 16 – Montante de juros, prazo de 24 meses a R\$ 400.000,00.....	59
Quadro 17 – Montante de juros, prazo de 36 meses a R\$ 400.000,00.....	59
Quadro 18 – Montante de juros, prazo de 60 meses a R\$ 400.000,00.....	60
Quadro 19 – Montante de juros, prazo de 24 meses a R\$ 1.000.000,00.....	62
Quadro 20 – Montante de juros, prazo de 36 meses a R\$ 1.000.000,00.....	62
Quadro 21 – Montante de juros, prazo de 60 meses a R\$ 1.000.000,00.....	63
Quadro 22 – Desembolso anual para o valor contratado R\$100.000,00.....	66
Quadro 23 – Desembolso anual para o valor contratado R\$400.000,00.....	68
Quadro 24 – Desembolso anual para o valor contratado R\$1.000.000,00.....	70

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – CET para o valor de R\$ 100.000,00.....	43
Gráfico 2 – CET para o valor de R\$ 400.000,00.....	45
Gráfico 3 – CET para o valor de R\$ 1.000.000,00.....	46
Gráfico 4 – CET em valores monetários a R\$ 100.000,00	49
Gráfico 5 – CET em valores monetários a R\$ 400.000,00.....	52
Gráfico 6 – CET em valores monetários a R\$ 1.000.000,00.....	55
Gráfico 7 – Montante de juros a R\$ 100.000,00.....	58
Gráfico 8 – Montante de juros a R\$400.000,00.....	61
Gráfico 9 – Montante de juros a R\$1.000.000,00.....	64
Gráfico 10 – Desembolso de caixa a R\$ 100.000,00.....	66
Gráfico 11 – Desembolso de caixa a R\$ 400.000,00.....	68
Gráfico 12 – Desembolso de caixa a R\$ 1.000.000,00.....	71

LISTA DE FIGURAS

Figura 1– Organização do estudo.....	15
Figura 2 – Fórmula do CET.....	28

LISTA DE SIGLAS

CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

RFB: Receita Federal do Brasil

CET: Custo Efetivo Total

IOF: Imposto de Operações Financeiras

SAC: Sistema de Amortização Constante

SAM: Sistema de Amortização Misto

TAC: Tarifa de Abertura de Crédito

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	16
2.1 PESSOA JURÍDICA.....	16
2.1.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	18
2.2 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	19
2.2.1 Instituições financeiras públicas	20
2.2.2 Instituições financeiras privadas	20
2.3 BANCOS	20
2.4 CRÉDITOS	21
2.6 EMPRÉSTIMOS	23
2.6.1 Categorias de empréstimos	23
2.6.1.1 <i>Empréstimos de curto prazo</i>	25
2.6.1.2 <i>Empréstimos de longo prazo</i>	26
2.7 CUSTOS DOS FINANCIAMENTOS.....	27
2.8 CONCEITOS DE JUROS, CAPITAL E TAXA DE JUROS.....	33
2.8.1 Juros	34
2.8.2 Capital	34
2.8.3 Taxa de juros	34
2.9 CLASSIFICAÇÃO DAS TAXAS DE JUROS.....	35
2.9.1 Classificação quanto ao regime de capitalização	35
2.9.2 Classificação quanto ao valor do capital inicial tornado como base de cálculo . 36	
2.10 SISTEMAS DE AMORTIZAÇÃO MAIS UTILIZADOS NO BRASIL.....	37
2.10.1 Sistema francês de amortização (tabela PRICE)	37
2.10.2 Sistema de amortização constante (SAC)	38
3 METODOLOGIA	39
3.2 METODOLOGIA APLICADA.....	39
3.2.1 Método de pesquisa	40
3.2.2 Tipo de pesquisa	40
3.2.3 Procedimentos técnicos	40
3.2.5 Procedimentos para coleta e análise de dados	41
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS E DISCUSSÃO	43
5. CONCLUSÃO	73

6. REFERÊNCIAS	75
7. ANEXOS	79
ANEXO A - TABELAS DAS INSTITUIÇÕES	79

1 INTRODUÇÃO

A relação entre empresas e bancos é fundamental para o desenvolvimento do mercado financeiro atual. Operações como financiamentos e empréstimos, ofertadas por diversas instituições bancárias, são cada vez mais utilizadas pelas empresas.

Dentre essas instituições, cada uma apresenta suas taxas e tarifas específicas. O que faz com que o cliente tenha várias opções bancárias para analisar, a fim de identificar qual delas é a ofertada com menor custo para o seu empreendimento.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

A composição do custo final de um empréstimo ou financiamento varia entre as diferentes instituições, no que refere a taxas de juros, taxas de abertura de crédito, bem como reciprocidades exigidas pelos agentes financeiros. Esses fatores são pontos importantes a serem analisados para realizar um financiamento/empréstimo. O montante final pode variar significativamente de uma instituição bancária para outra.

Muitas empresas acabam optando por determinado empréstimo ou financiamento pensando ser uma opção vantajosa, sem realizar um estudo mais aprofundado sobre os custos efetivamente incorridos e seus reflexos.

Diante desse contexto, este estudo apresenta o seguinte problema de pesquisa: a variação do custo final dos empréstimos para pessoa jurídica é significativa entre as diferentes instituições bancárias?

1.2 OBJETIVOS

Este trabalho apresenta os seguintes objetivos.

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar e comparar as variações de custo considerando condições de crédito e empréstimos oferecidas por instituições bancárias na cidade de Santa Maria – RS, no mês de setembro de 2017.

1.2.2 Objetivos Específicos

Este trabalho propõe os seguintes objetivos específicos:

- a) Elencar os bancos que oferecem empréstimos para pessoa jurídica;
- b) Identificar as taxas de juros oferecidas por cada instituição bancária pesquisada;
- c) Identificar a taxa de abertura de crédito de cada banco;
- d) Comparar taxas;
- e) Comparar os montantes;
- f) Analisar as variações dos custos;
- g) Analisar as variações das taxas;
- h) Analisar as variações dos montantes;
- i) Analisar o desembolso anual.

1.3 JUSTIFICATIVA

A sociedade capitalista se desenvolve em meio à competitividade dos agentes econômicos atuantes no mercado em diversos setores. No setor de serviços, quem olhar com atenção, logo perceberá uma forte concorrência entre as empresas numa mesma área ou setor da economia. Frente a uma sociedade consumista, as instituições apelam fortemente ao convencimento para colocar os seus produtos e serviços no mercado.

Os empréstimos e financiamentos, atualmente são comumente realizados. Os bancos oferecem inúmeras formas de concessão de crédito, mostrando sempre uma 'vantagem' para seus clientes. Cada instituição tenta conquistar novos consumidores implementando ações de *marketing* com foco em determinados

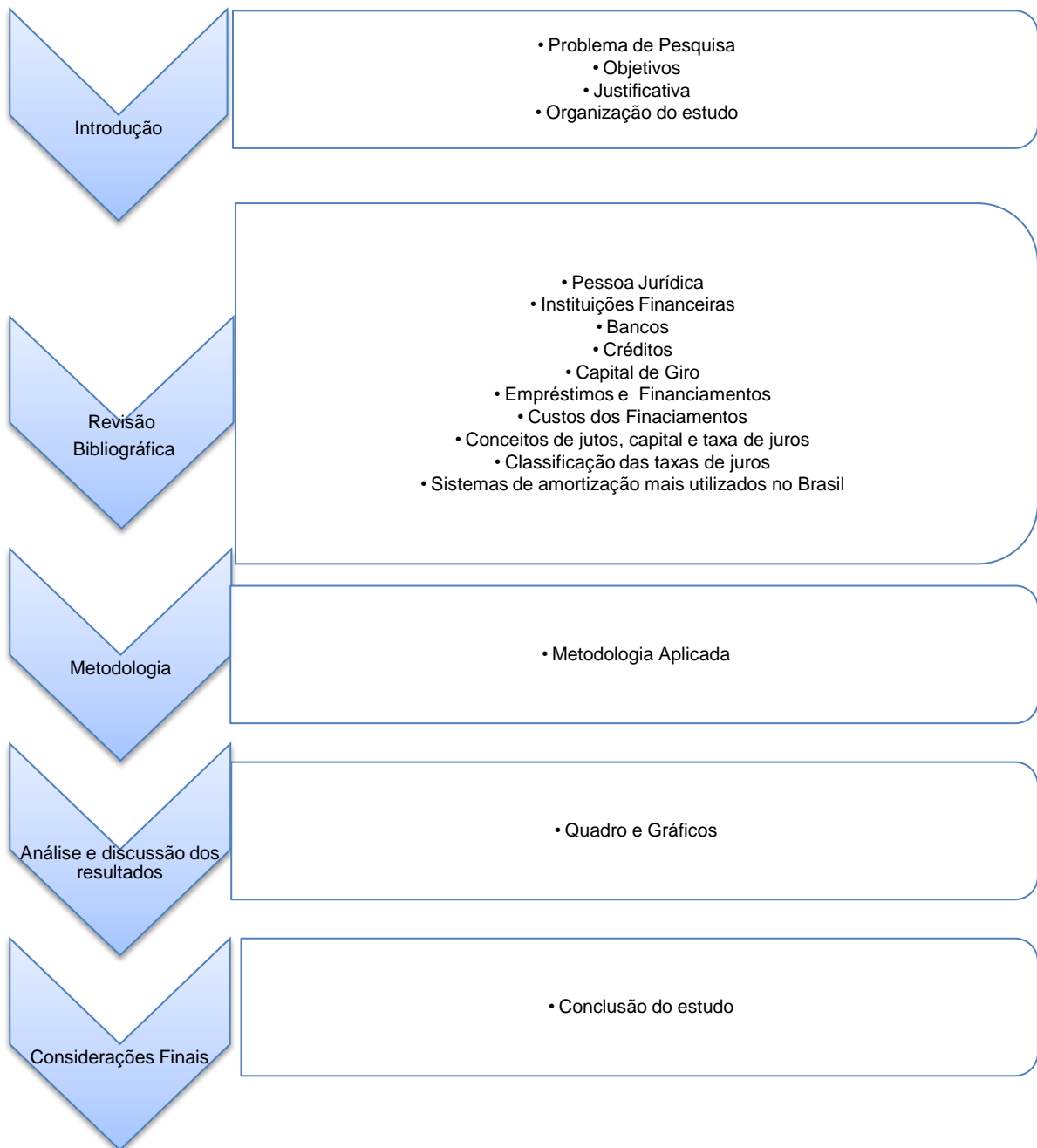
pontos e, muitas vezes, 'mascarando' ou encobrendo outros que poderão se tornar desvantagens ao tomador do crédito bancário.

Diante disso, percebe-se a importância de se realizar um estudo comparativo entre diferentes instituições financeiras, simulando um empréstimo e analisando os dados coletados. De um modo geral, muitas empresas não investigam as distintas condições de cada instituição. Muitas vezes, devido à falta de conhecimento e realização de uma análise mais aprofundada, empresas acabam optando por uma forma de concessão de crédito menos vantajosa, ou seja, escolhendo um modelo de empréstimo mais oneroso do ponto de vista do custo final incorrido.

1.4 ORGANIZAÇÃO DO ESTUDO

Este estudo está organizado com uma breve introdução a cerca do tema da pesquisa. Logo após, apresentou-se o embasamento teórico a partir da revisão da literatura. Posteriormente, descreveu-se a metodologia usada no estudo, isto é, no levantamento e análise dos dados. Após essa etapa, ressaltou-se os resultados e discussões sobre a pesquisa, seguida das conclusões finais.

Figura 1 – Organização do estudo



Fonte: Autores

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

O ramo empresarial possui várias opções para aumentar seus negócios e se manter competitivo no mercado. O desempenho desejado das empresas depende de inúmeras decisões a serem tomadas pela equipe gerencial, sendo que cada uma dessas decisões tem um impacto econômico para a empresa, positivo ou negativo, dependendo da situação atual do mercado e da atitude tomada pela equipe.

O objetivo dos dirigentes é sempre buscar o desenvolvimento da empresa e, para que isso ocorra, é necessário um planejamento quanto aos recursos que serão utilizados para financiar as necessidades que a organização possui para expandir seus negócios. Para que isso ocorra, é de fundamental importância selecionar e controlar quais recursos, obtidos ao longo do tempo mediante capital próprio ou de terceiros, farão parte da estrutura de capital. Os financiamentos das operações da empresa realizados com capital próprio ou de terceiros pode ser obtido de várias formas: através de instituições financeiras fornecendo fundos de empréstimos a curto prazo destinados ao atendimento das necessidades momentâneas de caixa e através de financiamentos a médio e longo prazo para a compra de ativos fixos e para expansão do capital de giro (SIMON, 2009).

As operações dentro desse mercado são tipicamente realizadas por instituições financeiras bancárias. As atividades dos bancos, que visam principalmente reforçar o volume de captação de recursos, têm evoluído para um processo de diversificação e produtos financeiros (ASSAF NETO, 1999).

2.1 PESSOA JURÍDICA

Entende-se o conceito de pessoa como o ente imbuído de direitos e obrigações; assim descreve Diniz (2002, p. 116):

"Pessoa" é o ente físico ou coletivo suscetível de direitos e obrigações, sendo sinônimo de sujeito de direito. Já sujeito de direito é aquele que é sujeito de um dever jurídico, de uma pretensão ou titularidade jurídica, que é o poder de fazer valer, através de uma ação, o não cumprimento do dever jurídico, ou melhor, o poder de intervir na produção da decisão judicial."

Além das pessoas físicas ou naturais, passou-se a reconhecer como sujeito de direito, entidades abstratas criadas pelo homem, às quais se atribui personalidade. São as denominadas pessoas jurídicas que, assim como as pessoas físicas, são criações do direito (MIRANDA, 1999). Assim sendo, pessoa jurídica é a que possui uma personalidade jurídica, constituída por vontade de seus membros, reconhecida pelo Estado como detentora de direitos e deveres. O termo é empregado a entidades do governo, empresas e outros órgãos com a mesma finalidade.

Ainda Bevilácqua (1929, p.158) menciona que:

“todos os agrupamentos de homens que, reunidos para um fim, cuja realização procuram, mostram ter vida própria, distinta da dos indivíduos que os compõem, e necessitando, para a segurança dessa vida, de uma proteção particular do direito.”

A personalidade jurídica é subdividida em sua forma de constituição. Segundo o Código Civil, Lei 1046/2002, alterada pela Lei 12441/2011 estão classificadas da seguinte forma: pessoas jurídicas de direito público (interno ou externo), como fundações públicas e autarquias, e de direito privado;

“Art. 40. As pessoas jurídicas são de direito público, interno ou externo, e de direito privado.

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

I - a União;

II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios;

III - os Municípios;

IV - as autarquias, inclusive as associações públicas;

V - as demais entidades de caráter público criadas por lei.

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

I - as associações;

II - as sociedades;

III - as fundações.

IV - as organizações religiosas;

V - os partidos políticos.

VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada.”

São exigências para constituição de pessoa jurídica prevista no Código Civil, 2002:

“Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.
Parágrafo único. Decai em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro.”

A pessoa jurídica de direito privado precisa ser formalmente registrada nos órgãos competentes para passar a existir. Os registros mais comuns são o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e as inscrições municipais e estaduais. O ato jurídico que representa o trâmite administrativo para a criação de uma pessoa jurídica é chamado de constituição.

2.1.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

O CNPJ compreende as informações cadastrais das entidades de interesse das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A administração do CNPJ compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

Segundo Instrução Normativa Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1634, de 06 de maio de 2016, que dispõe sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

“Art. 2º O CNPJ compreende as informações cadastrais das entidades de interesse das administrações tributárias da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Parágrafo único. Compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) a administração do CNPJ.

Art. 3º Todas as entidades domiciliadas no Brasil, inclusive as pessoas jurídicas equiparadas pela legislação do Imposto sobre a Renda, estão obrigadas a se inscrever no CNPJ e a cada um de seus estabelecimentos localizados no Brasil ou no exterior, antes do início de suas atividades.”

2.2 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Cada vez mais as empresas buscam novas formas de captar recursos financeiros. Por causa disso, e devido sua importância no sistema empresarial, que tem como objetivo transferir recursos para agentes econômicos há necessidade de se conhecer o sistema financeiro.

No Brasil existem vários tipos de linhas de crédito específicas que facilitam a captação de recursos para as empresas, possibilitando a elas menores custos financeiros e maior suporte no investimento de acordo com seu setor ou ramo de atividade (GUEDES, 2010).

É prática normal das empresas a utilização de recursos de terceiros e não apenas capital próprio para alavancar os negócios. Esses recursos, na maior parte das vezes, são obtidos na forma de financiamentos concedidos por instituições financeiras. A verdade é que não só empresas com insuficiência de capital utilizam essa alternativa, mas toda e qualquer empresa pode recorrer a um banco solicitando financiamentos.

As instituições financeiras bancárias englobam os bancos comerciais, bancos múltiplos, bancos de desenvolvimento e caixas econômicas. Os bancos comerciais são instituições financeiras constituídas obrigatoriamente sob a forma de sociedades anônimas. Executam operações de créditos caracteristicamente de curto prazo, atendendo dessa maneira, às necessidades de recursos para capital de giro das empresas (GUEDES, 2010).

Segundo Figueiras (2008, p. 29),

“Pode-se dizer que a principal característica das instituições financeiras bancárias é a capacidade de aceitar depósitos a vista e, portanto, multiplicarem a moeda. Essa característica é exclusiva dessas instituições que são representadas pelos bancos comerciais, pelas caixas econômicas, pelas cooperativas de crédito e pelos bancos múltiplos com carteira comercial.”

Para Kohler (2012), instituições financeiras são as pessoas jurídicas públicas ou privadas que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira e a custódia de valor de propriedade de terceiros. As

instituições financeiras são as responsáveis pelas análises da distribuição do crédito ou recurso.

2.2.1 Instituições financeiras públicas

Os bancos públicos são mantidos pelos governos, federal ou estaduais, estando encarregados da execução da política creditícia dos respectivos governos. Ao Conselho Monetário Nacional, cabe regular as atividades, capacidades e modalidades operacionais das instituições financeiras públicas federais. Já as instituições públicas não federais devem se sujeitar às disposições relativas às instituições financeiras privadas (KOHLENER, 2012).

2.2.2 Instituições financeiras privadas

As instituições financeiras privadas são formadas pelos bancos comerciais em geral, devendo se constituir sob a forma de sociedades anônimas, excetuadas as cooperativas de crédito que possuem forma jurídica própria.

2.3 BANCOS

Para Abrão (2010, p. 51)

“O banco é o estabelecimento comercial que recolhe os capitais para distribuí-los sistematicamente com operações de crédito [...] São empresas comerciais, cujo objetivo principal consiste na intromissão entre os que dispõem de capitais e os que precisam obtê-los, isto é, em receber e concentrar capitais para, sistematicamente, distribuí-los por meio de operações de crédito.”

Segundo Kohler (2012), o objeto da atividade bancária é o crédito, fazendo dos bancos empresários do crédito, na medida em que atuam na coleta, intermediação/mobilização e aplicação de recursos financeiros, sua principal atividade.

2.4 CRÉDITOS

Para um melhor entendimento é necessário esclarecer conceitos referentes a recursos e créditos e suas modalidades. O conceito básico de crédito consiste na entrega de um valor mediante uma promessa de pagamento, ou seja, na troca de valor presente por uma promessa de recebimento futuro. Esse recebimento futuro deve ser considerado de maneira ampla, podendo ser desembolsado em dinheiro ou bens materiais.

No contexto de um banco, que tem por atividade principal a intermediação financeira, por exemplo, o valor é representado sob forma de um empréstimo ou financiamento, que é colocado a disposição do proponente ou tomador de recursos mediante sua promessa de pagamento futuro. (FERNANDES, 2007).

Conforme Pereira (1988, p. 23)

“Essa função de intermediário financeiro torna o crédito como um dos fatores de maior importância num banco comercial, portanto, consiste em emprestar dinheiro, isto é, colocar a disposição do cliente determinado valor monetário em determinado momento, mediante promessa de pagamento futuro, tendo como retribuição por essa prestação de serviço determinada taxa de juros cujo recebimento poderá ser antecipado, periódico ou mesmo ao final do período, junto com o principal emprestado.”

2.5 CAPITAL DE GIRO

Capital de giro é o capital necessário para financiar a continuidade das operações da empresa. O próprio nome faz referência ao montante financeiro que gira e movimenta o dia a dia da empresa, ou seja, é o valor de recursos que a empresa tem que possuir para honrar seus compromissos de curto prazo. (TAVARES, 2010)

A importância de ter um bom capital de giro em uma organização está também atrelada à existência de um mercado competitivo. Possuir capital de giro é garantia de competitividade no âmbito de mercado em que a empresa se encontra.

Tavares (2010, p. 4) descreve a importância do capital de giro para manter o ciclo financeiro de operações:

“A Finalidade do capital de Giro é saciar a empresa de recursos financeiros necessários para a realização de suas operações, e é formado pelos valores em Caixa, Estoques, Contas a Receber, é fornecido pelos sócios, por meio do Capital Próprio e Lucros Acumulados, e por meio de terceiros, como Bancos e Fornecedores. A importância do Capital dentro das empresas é muito grande, pois este representa o valor fatal e dos recursos demandados pela empresa, para financiar o seu ciclo de operações, pelo qual englobam as necessidades de circulação identificadas de aquisição de matérias-primas até a venda e recebimento de produtos. A eficácia do Capital de Giro transmite equilíbrio, lucratividade, e vitalidade ao Capital de funcionamento, traz também prosperidade à célula social.”

Capital de giro é o recurso financeiro que mantém a estabilidade operacional da empresa, ou seja, é o montante de recursos, advindos de caixa, bancos ou de outra fonte, destinados ao ativo circulante. Para encontrar o montante necessário para um fluxo de caixa estável, deve-se localizar a diferença entre o ativo circulante e passivo circulante, encontrando-se, assim, o capital de giro líquido.

Vieira (2008, p. 36) define capital de giro e capital de giro líquido da seguinte forma:

“A expressão capital de giro é comumente definida como montante total investido no ativo circulante (caixa, bancos, aplicações financeiras, estoques e contas a receber de clientes), enquanto a expressão capital de giro líquido é definida como sendo a diferença entre ativo circulante e o passivo circulante, ou seja: $\text{Capital de giro} = \text{Ativo circulante}$; $\text{Capital de giro líquido} = \text{Ativo circulante} - \text{Passivo circulante}$. Dessa forma, a expressão capital de giro se refere ao total de investimentos de curto prazo realizado pela empresa, enquanto a expressão capital de giro líquido se refere ao saldo líquido de aplicações e fontes efetuados neste horizonte de tempo.”

É inegável dizer que, para manter a existência de uma empresa, deve-se possuir um capital de giro favorável ou que, pelo menos, mantenha estável a situação do ativo circulante, preservando, assim, o ciclo operacional.

2.6 EMPRÉSTIMOS

Empréstimo é a operação pela qual o banco entrega certa quantia em dinheiro ao cliente, que, por sua vez, assume a obrigação de restituí-la, no prazo ajustado, no mesmo gênero, quantidade e qualidade, acrescida de juros e comissões, conforme previamente acordado. Kohler (2012) relata que os empréstimos bancários são uma operação considerada onerosa porque apresentam vantagens para ambas as partes: ao banco, no recebimento de juros e comissões; ao cliente, por ter a disponibilidade de recursos necessários para a consecução de seus negócios ou satisfação de suas necessidades.

O empréstimo bancário, via de regra, envolve dinheiro, mas pode ter como objeto títulos (empréstimo de títulos representativos de valores pecuniários) ou firma (empréstimo de firma).

Se o empréstimo tem destinação específica, por exemplo, atividade rural, industrial, comercial, diz-se financiamento; e o crédito do banco pode ser representado por cédula de crédito rural, industrial ou comercial, emitida pelo financiado a favor da instituição financeira, considerada título de crédito com força executiva no caso de inadimplemento (KOHLENER, 2012).

O primeiro passo antes de buscar um financiamento é avaliar e planejar o negócio. É necessário adotar ações gerenciais que minimizem ou determinem a real necessidade de recursos onerosos. A partir daí, o crédito se configura como uma alternativa de financiamento do giro ou de investimentos para que a empresa alcance crescimento e lucratividade.

2.6.1 Categorias de empréstimos

O estudo do comportamento da demanda por crédito é importante por vários motivos. No curto prazo, o chamado canal de crédito é um dos mecanismos de transmissão da política monetária mais relevantes e poderosos. No longo prazo, existe uma evidência empírica considerável sobre a importância de mercados de crédito para o crescimento econômico (KOYAMA; NAKANE, 2007).

Rizzardo (2003, p. 43) aponta que “as modalidades de empréstimo bancário são definidas de acordo com a sua destinação, de acordo com o reembolso e de acordo com a garantia”. Conforme o reembolso, o empréstimo bancário pode ser simples, com devolução numa única vez, ou amortizável, quando a devolução se processa em prestações sucessivas (mensal, trimestral ou semestral). De acordo com a garantia, o empréstimo pode ser sem garantia ou com garantia, real, incidente sobre bens móveis ou imóveis, ou fidejussória, por intermédio de fiança.

Os tipos de captação tendem a ser diferentes de acordo com as empresas e suas necessidades.

Segundo Guedes (2010, p. 36):

“Quando uma pessoa física ou jurídica necessita de recursos de curto, médio ou longo prazo, os bancos são capazes de oferecer diversas modalidades de empréstimos e financiamentos. Para atender às necessidades dos clientes, existem varias modalidades de operações”

Somente o gestor da empresa saberá qual é o prazo necessário para que obtenha algum retorno com o capital financiado, ou em quanto tempo a empresa estará apta a saldar a dívida. Para obter uma informação relacionada ao tempo necessário que empresa precisa, é muito importante que ela também saiba qual o risco, a vantagem, os juros de cada tipo de financiamento. Habitualmente os bancos dividem os empréstimos em três categorias gerais que são: recursos de curto prazo, recursos de médio prazo e recursos de longo prazo.

O empréstimo bancário é convencionado, de regra, por prazo certo. Caso ocorra omissão relativa ao termo do contrato, aplica-se o que dispõe o Código Civil, segundo lição de Abrão (2010, p. 132):

“Destarte, na ausência de dispositivo expreso na legislação, forçoso aplicar-se o comando do citado art. 592, II, do Código Civil, estabelecendo o prazo mínimo de 30 dias se o mútuo for em dinheiro, não se concebendo prazo inferior. Portanto, decorrido esse lapso de tempo, o credor “pode exigir o pagamento imediatamente” (CC, art. 394), mas, para constituir o devedor em mora, deverá interpelá-lo.”

Fora tal situação, o vencimento da operação se dará no prazo ajustado.

2.6.1.1 Empréstimos de curto prazo

Os empréstimos bancários são uma fonte importante de crédito de curto prazo. Os juros sobre empréstimos bancários podem ser estabelecidos como juros simples, juros descontados ou juros adicionados. A taxa efetiva sobre um empréstimo bancário sempre excede a taxa cotada nominal, exceto para um empréstimo de juros simples em que os juros são pagos uma vez por ano (MAULER, et al., 2013)

A maioria das empresas utiliza vários tipos de empréstimos de curto prazo para financiar suas necessidades de capital de giro. Entre esses tipos, incluem-se empréstimos bancários, crédito comercial, papéis de curto prazo e diferidos. Entretanto, as empresas estruturam seus passivos circulantes em função da natureza de seu negócio.

Para Mauler et al. (2013), o crédito de curto prazo é geralmente mais barato do que o capital de longo prazo, entretanto, é uma fonte de financiamento mais arriscada e menos confiável. As taxas de juros podem subir muito e mudanças na posição financeira da empresa podem afetar tanto o custo quanto à disponibilidade de crédito de curto prazo

Conforme narra Simon (2009), as fontes de concessão de crédito de curto prazo podem ser vinculadas a garantias ou não. Dentre as fontes sem garantia, destacam-se os empréstimos bancários, duplicatas a pagar, contas a pagar, notas promissórias, linhas de crédito, acordos de crédito rotativo e *comercial papers*. Já, entre as fontes de financiamentos com garantias, destacam-se as duplicatas a receber e estoques.

Segundo Gropelli e Nikbakht (2006, p. 294):

“Os negócios enquadram-se no financiamento de curto prazo para cobrir deficiências de fundos, quando as entradas de caixa são insuficientes para cobrir os aumentos repentinos de despesas. A meta é captar fundos temporariamente, em antecipação a futuras entradas de caixas, que permitirão à empresa pagar a dívida. O objetivo do financiamento de curto prazo é evitar o de longo prazo, o qual resultaria em excesso de fundos ociosos. O empréstimo de curto prazo preenche uma lacuna das necessidades de financiamentos de uma empresa.”

2.6.1.2 Empréstimos de longo prazo

Conforme Gitman (1997, p. 443)

“Pode-se obter um financiamento através de empréstimos de longo prazo de duas maneiras. Uma delas é tomar emprestado dinheiro diretamente. Estes empréstimos a prazo com diferentes requisitos são concedidos por inúmeras instituições financeiras importantes. O empréstimo de longo prazo é definido como uma dívida que tem maturidade superior a um ano, geralmente possuem maturidade entre cinco e vinte anos.”

Nos créditos de longo prazo, como o limite de tempo é estendido, as prestações a serem pagas são menores, o que permite que empresas que estejam efetivamente necessitando de financiamento venham a encontrar nessa modalidade um meio para financiar a aquisição de novos ativos. Por outro lado, os capitais de terceiros na empresa implicam desvantagens. Uma delas é o aumento da probabilidade de inadimplência e/ou falência, em especial em empresas com fluxo de caixa com variância expressiva.

As principais concessões de créditos de longo prazo disponíveis às empresas são: arrendamento mercantil, empréstimos, debêntures, ações preferenciais e ordinárias, títulos conversíveis, lucros retidos e dividendos (SIMON, 2009).

Conforme explica Gitman (1997, p. 415):

“O mercado de capitais é o mercado onde são obtidos os empréstimos de longo prazo e o capital próprio. Este mercado é de importância fundamental na nova formação de capital em nossa economia. É composto de bolsa de valores organizada e do mercado de balcão. Estas bolsas criam um mercado contínuo, determinam e publicam os preços de títulos e auxiliam as empresas a obterem novo financiamento.”

Vale ressaltar que, quanto maior a alavancagem operacional do tomador, maior o grau de risco operacional. Por sua vez, quanto maior o grau de endividamento ou o exigível a longo prazo, maior será também seu risco financeiro. Essas observações são imprescindíveis para que se possa avaliar o risco que o credor corre de não receber, pois, quanto maior o prazo, maior a possibilidade de incobráveis (SIMOM, 2009).

2.7 CUSTOS DOS FINANCIAMENTOS

A decisão gerencial em relação à aquisição de determinado financiamento é uma questão de grande complexidade. O custo do capital é uma das variáveis mais importantes e tem como papel ser um padrão de referência e ligação entre as decisões de financiamentos.

Conforme Simon (2009), os custos decorrentes da obtenção de financiamento e da compensação de fornecedores de várias fontes de capital, tanto a curto quanto no longo prazo, devem ser levados em consideração na tomada de decisão financeira, pois o uso de qualquer tipo de fundo incorre em custos econômicos para a organização.

De acordo com Assaf Neto e Silva (2002, p. 38):

“[...] para uma posição de equilíbrio financeiro, torna-se essencial uma adequação entre a maturidade dos passivos e a capacidade de geração de caixa dos ativos. Uma decisão de empréstimo de curto prazo direcionado para financiar bens de natureza permanente, por exemplo, sinaliza uma deterioração da estabilidade financeira da empresa, tornando-a dependente da renovação da dívida circulante para manter os ativos de longo prazo.”

O custo de um financiamento não inclui apenas o custo do dinheiro no mercado: é formado também pelo custo de operação do crediário (concessão, administração, cobrança, atrasos, riscos, perdas) – o qual não existe quando as vendas são realizadas à vista. Ao estabelecer sua política de crédito, a empresa varejista deve considerar esses dois custos, porque o uso descomedido dessa importante arma de mercadização, que é o crédito, dá origem, necessariamente, ao descontrole financeiro (HAMBURGER; JACOB, 1966).

2.7.1 Custo Efetivo Total (CET)

Custo Efetivo Total (CET) é a taxa que considera todos os encargos e despesas incidentes nas operações de crédito e de arrendamento mercantil financeiro, contratadas ou ofertadas a pessoas físicas, microempresas ou empresas de pequeno porte. (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2017)

Segundo o Banco Central (2017):

“O principal custo da operação de crédito é a taxa de juros cobrada pela instituição financeira. No entanto, quando são acrescidos os tributos, tarifas, seguros, custos relacionados ao registro de contrato e outras despesas cobradas na operação, a taxa real da operação aumenta. A essa taxa – calculada levando-se em consideração todos os custos incluídos na operação de crédito – damos o nome de Custo Efetivo Total (CET).

Em outras palavras, ao compararmos operações de crédito ofertadas por duas instituições financeiras, aquela que apresenta uma taxa de juros mais baixa pode não ser a mais vantajosa para o consumidor, quando considerados todos os outros custos envolvidos.”

O Banco Central do Brasil, através da Resolução nº 3.517, de 06 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a informação e a divulgação do custo efetivo total correspondente a todos os encargos e despesas de operações de crédito e de arrendamento mercantil financeiro, obriga as instituições financeiras a fornecer o Custo Efetivo Total:

“Art. 1º As instituições financeiras e as sociedades de arrendamento mercantil, previamente à contratação de operações de crédito e de arrendamento mercantil financeiro com pessoas naturais e com microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devem informar o custo total da operação, expresso na forma de taxa percentual anual, calculada de acordo com a fórmula constante do anexo a esta resolução. (Redação dada pela Resolução nº 3.909, de 30/9/2010)

§ 1º O custo total da operação mencionado no caput será denominado Custo Efetivo Total (CET).

§ 2º O CET deve ser calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo taxa de juros a ser pactuada no contrato, tributos, tarifas, seguros e outras despesas cobradas do cliente, mesmo que relativas ao pagamento de serviços de terceiros contratados pela instituição, inclusive quando essas despesas forem objeto de financiamento.”

A resolução ainda expressa em seu anexo a fórmula para cálculo a fim de obter o CET:

Figura 02 – Fórmula do CET

$$\sum_{j=1}^N \frac{FC_j}{(1+CET)^{\frac{(d_j-d_0)}{365}}} - FC_0 = 0$$

Fonte: Resolução CMN 3.517/07

Onde:

FC_0 – valor do crédito concedido, deduzido das despesas e tarifas pagas antecipadamente;

FC_j – valores cobrados, incluindo amortizações, juros, prêmio de seguro e tarifa de cadastro ou de renovação de cadastro, bem como qualquer outro custo ou encargo cobrado;

j – j -ésimo intervalo existente entre a data do pagamento dos valores periódicos e a data do desembolso inicial, expresso em dias corridos;

N – prazo do contrato, expresso em dias corridos;

d_j – data do pagamento dos valores cobrados, periódicos ou não (FC_j);

d_0 – data da liberação do crédito pela instituição (FC_0).

Através da apuração do custo efetivo total, o consumidor tem a clareza de informações a fim de poder comparar o serviço prestado em diferentes entidades financeiras.

2.7.2 Seguro prestamista

Como garantia de quitação de dívida de um segurado no caso de invalidez, morte ou de desemprego involuntário, algumas instituições financeiras atrelam ao serviço de consignação de crédito a modalidade de seguro prestamista, ou seja, a efetivação da aquisição de empréstimos mesmo que na modalidade de pessoa jurídica haja a aquisição de seguro prestamista contratado em nome do sócio avalista.

A Superintendência de Seguros Privados (2017) esclarece que:

“O seguro prestamista é aquele no qual os segurados convencionam pagar prestações ao estipulante para amortizar dívida contraída ou para atender a compromisso assumido.

O primeiro beneficiário é o próprio estipulante pelo valor do saldo da dívida ou do compromisso. A diferença que ultrapassar o saldo será paga ao segundo beneficiário, indicado pelo segurado. O seguro prestamista, geralmente, apresenta as coberturas de morte, invalidez e desemprego.”

No seguro prestamista, como já referido, o primeiro beneficiário é o próprio estipulante a fim de amortizar a dívida adquirida. O Ministério da Fazenda, através da Circular Susep nº 302, de 19 de setembro de 2005, que dispõe sobre as regras complementares de funcionamento e os critérios para operação das coberturas de risco oferecidas em plano de seguro de pessoas, e dá outras providências, expressa que:

“Art. 37. São as pessoas físicas ou jurídicas designadas para receber os valores dos capitais segurados, na hipótese de ocorrência do sinistro. Parágrafo único. Nos seguros prestamistas, em que os segurados convencionam pagar prestações ao estipulante para amortizar dívida contraída ou para atender a compromisso assumido, o primeiro beneficiário é o próprio estipulante, pelo valor do saldo da dívida ou do compromisso, devendo a diferença que ultrapassar o saldo, quando for o caso, ser paga a um segundo beneficiário, indicado pelo segurado, ao próprio segurado ou a seus herdeiros legais.”

2.7.3 Garantias

A captação de empréstimos para pessoa jurídica para gerar capital de giro necessita obrigatoriamente de uma garantia real, solicitada pelas entidades financeiras. Existem diversos tipos de garantias que podem ser utilizadas cumulativamente e alternadamente, dependendo da natureza do negócio a ser realizado. As garantias se constituem como uma ferramenta para suprir a inadimplência no caso da não quitação da dívida adquirida na entidade financeira.

Confere ao credor a pretensão de obter o pagamento da dívida com o valor do bem aplicado exclusivamente à sua satisfação. (GOMES, 2004 apud GONÇALVES, 2008, p. 494). As principais garantidas exigidas no mercado atual nas agências de bancos são divididas nos aspectos jurídicos entre garantias reais e pessoais. As garantias reais compreendem a hipoteca, o penhor e alienação fiduciária.

Para Fortes (2015, p.87), as garantias reais de hipoteca, penhor e propriedade fiduciária podem ser explanadas da seguinte forma:

“O penhor é a entrega de um objeto móvel para garantia de uma dívida. A hipoteca é um direito real sobre um bem imóvel ou aos que forem a ele equiparados, que tem por objetivo assegurar o pagamento de uma dívida. Na hipoteca, embora haja a sujeição de bens imóveis ao pagamento de uma dívida, contudo a posse do bem gravado não se transfere ao credor.

A alienação fiduciária em garantia, por ser um tipo de garantia real, representa a transferência pelo devedor ao credor do domínio de um bem, em garantia de pagamento, mantendo o devedor a posse do bem. Normalmente ocorre nos financiamentos de bens móveis, em que a transferência da propriedade é efetiva para o devedor somente quando este quita o total da dívida. “

A hipoteca e penhor também estão previstas no Código Civil de 2002:

“Art. 1.419. Nas dívidas garantidas por penhor, anticrese ou hipoteca, o bem dado em garantia fica sujeito, por vínculo real, ao cumprimento da obrigação.

Art. 1.420. Só aquele que pode alienar poderá empenhar, hipotecar ou dar em anticrese; só os bens que se podem alienar poderão ser dados em penhor, anticrese ou hipoteca.

§ 1º A propriedade superveniente torna eficaz, desde o registro, as garantias reais estabelecidas por quem não era dono.

§ 2º A coisa comum a dois ou mais proprietários não pode ser dada em garantia real, na sua totalidade, sem o consentimento de todos; mas cada um pode individualmente dar em garantia real a parte que tiver.”

A alienação fiduciária consta na Lei Federal nº 4728, de 14 de julho de 1965.

Atualizada pela Lei Federal nº 10931, de 2004, ela expressa:

“Art. 66-B. O contrato de alienação fiduciária celebrado no âmbito do mercado financeiro e de capitais, bem como em garantia de créditos fiscais e previdenciários, deverá conter, além dos requisitos definidos na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a taxa de juros, a cláusula penal, o índice de atualização monetária, se houver, e as demais comissões e encargos.”

As garantias pessoais compreendem o aval e as fianças. São garantias que não vinculam bem materiais e são respaldadas na confiabilidade do fiador e ou avalista.

Para Fortes (2015, p. 87), as garantias pessoais de fiança e aval podem ser descritas da seguinte forma:

“A fiança é a garantia pessoal dada pelo fiador (quem afiançou) e que se responsabiliza em nome do afiançado (o abonado). Assim, o fiador é pessoa física ou jurídica que se obriga pelo afiançado (devedor), assumindo, total ou parcialmente, obrigação pecuniária contraída e não paga pelo afiançado, com base em contratos. O aval é a garantia pessoal de pagamento de um

título de crédito dada por terceiro (avalista), pessoa física ou jurídica ao emitente devedor ou endossante (avalizado).”

Com relação à garantia de fiança, o Código Civil de 2002 exprime:

“Art. 818. Pelo contrato de fiança, uma pessoa garante satisfazer ao credor uma obrigação assumida pelo devedor, caso este não a cumpra.

Art. 819. A fiança dar-se-á por escrito, e não admite interpretação extensiva.

Art. 820. Pode-se estipular a fiança, ainda que sem consentimento do devedor ou contra a sua vontade.”

2.7.4 IMPOSTO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

O IOF é o imposto de operações financeiras. Tem sua redação na Lei Federal nº 5143, de 20 de outubro de 1966, que é regulamentada pelo decreto nº 6306, de 14 de dezembro de 2007. O IOF ocorre em qualquer tipo de operação de crédito, câmbio, seguro ou outro tipo de operação relacionada a títulos e valores mobiliários.

A Lei Federal nº 5143 narra o seguinte:

“Institui o Imposto sobre Operações Financeiras, regula a respectiva cobrança, dispõe sobre a aplicação das reservas monetárias oriundas de sua receita, e dá outras providências.

Art 1º O Imposto sobre Operações Financeiras incide nas operações de crédito e seguro, realizadas por instituições financeiras e seguradoras, e tem como fato gerador:

I - no caso de operações de crédito, a entrega do respectivo valor ou sua colocação à disposição do interessado;

II - no caso de operações de seguro, o recebimento do prêmio.”

O Decreto Federal nº 6306, de 14 de dezembro de 2007, regulamenta o seguinte:

“Regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF.

Art. 1º O Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF será cobrado de conformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 2º O IOF incide sobre:

I - operações de crédito realizadas:

a) por instituições financeiras;

b) por empresas que exercem as atividades de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção de riscos, administração de contas a pagar e a receber,

compra de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring)
 c) entre pessoas jurídicas ou entre pessoa jurídica e pessoa física ;
 II - operações de câmbio;
 III - operações de seguro realizadas por seguradoras;
 IV - operações relativas a títulos ou valores mobiliários;
 V - operações com ouro, ativo financeiro, ou instrumento cambial.”

Quanto a alíquotas o Decreto Federal nº 6306, de 14 de dezembro de 2007, regulamenta o seguinte:

Art. 6º O IOF será cobrado à alíquota máxima de um vírgula cinco por cento ao dia sobre o valor das operações de crédito
 Art. 7º A base de cálculo e respectiva alíquota reduzida do IOF são
 I - na operação de empréstimo, sob qualquer modalidade, inclusive abertura de crédito:
 a) quando não ficar definido o valor do principal a ser utilizado pelo mutuário, inclusive por estar contratualmente prevista a reutilização do crédito, até o termo final da operação, a base de cálculo é o somatório dos saldos devedores diários apurado no último dia de cada mês, inclusive na prorrogação ou renovação:
 1. mutuário pessoa jurídica: 0,0041%;
 2. mutuário pessoa física: 0,0082%;
 b) quando ficar definido o valor do principal a ser utilizado pelo mutuário, a base de cálculo é o principal entregue ou colocado à sua disposição, ou quando previsto mais de um pagamento, o valor do principal de cada uma das parcelas:
 1. mutuário pessoa jurídica: 0,0041% ao dia;
 2. mutuário pessoa física: 0,0082% ao dia;

As alíquotas do IOF podem ser fixas, proporcionais, variáveis, progressivas ou regressivas, a base de cálculo vai depender de cada operação. Por exemplo, nas operações de crédito, é o mesmo valor da obrigação; nas operações de seguro, é o valor do prêmio; nas operações de câmbio, é o valor em reais; e nas operações de valores imobiliários, é o preço nominal ou o valor de cotação na bolsa de valores. O principal objetivo do imposto é manipular o crédito e, com isso, o governo pode desestimular as crises financeiras entre aplicações. (RECEITA FEDERAL, 2017).

2.8 CONCEITOS DE JUROS, CAPITAL E TAXA DE JUROS

São utilizados os seguintes termos na operação bancária de captação de recursos, empréstimos e financiamentos: juros, capital e taxa de juros.

2.8.1 Juros

Juros representam a remuneração do capital empregado. Se aplicado certo capital durante um determinado período de tempo, ao fim do prazo obtém-se um valor (montante) que será igual ao capital acrescido da remuneração obtida durante o período de aplicação. (MOREIRA, et al., 2010). Para Sobrinho (2008, p. 17), “juros é a remuneração do capital emprestado, podendo ser entendido, de forma simplificada, como sendo o aluguel pago pelo uso do dinheiro”.

Segundo Gitman (2001, p. 472), “a taxa de juros em um empréstimo bancário é tipicamente baseada na taxa de juros preferencial e pode ser uma taxa fixa ou flutuante. Ela deve ser avaliada ao se encontrar a taxa de juros efetiva”.

Conforme menciona Giovanni (2005), existem diversas teorias que tentam explicar porque os juros existem. Uma delas é a teoria da escola austríaca, primeiramente desenvolvida por Eugen Von Boehm-Bawerk. Ela afirma que os juros existem por causa da manifestação das preferências temporais dos consumidores, já que as pessoas preferem consumir no presente do que no futuro.

2.8.2 Capital

Ainda para Sobrinho (2008, p. 17), “entende-se por capital, do ponto de vista da matemática financeira, qualquer valor expresso em moeda e disponível em determinada época”.

2.8.3 Taxa de juros

Sobrinho (2008, p. 17) explica que “a taxa de juros é a razão entre os juros recebidos (ou pagos) no final de um certo período de tempo e o capital inicialmente aplicado (ou emprestado)”.

2.9 CLASSIFICAÇÃO DAS TAXAS DE JUROS

No mercado financeiro brasileiro, mesmo entre os técnicos e executivos, reina muita confusão no que se refere aos conceitos de taxas de juros nominal, efetiva e real. O desconhecimento generalizado desses conceitos tem dificultado o fechamento de negócios pela consequente falta de entendimento entre as partes. (SOBRINHO, 1981)

As taxas de juros podem ser classificadas, conforme Sobrinho (2008, p. 99), da seguinte forma

- a) Quanta ao regime de capitalização: simples (ou linear) e composta (ou exponencial).
- b) Quanta ao valor do capital inicial tornado como base de cálculo: nominal, efetiva e real, essas duas classificações não são mutuamente exclusivas, isto é, uma taxa pode ser nominal linear ou nominal exponencial, efetiva linear ou efetiva exponencial, e real linear ou real exponencial.”

2.9.1 Classificação quanto ao regime de capitalização

As taxas de juros podem ser simples ou compostas. Sobrinho (2008, p. 99) relata que:

“As taxas de juros quanto ao seu regime de capitalização podem ser simples ou compostas. A taxa de juros é simples (ou linear) quando o valor dos juros é resultante da sua incidência somente sobre o capital inicial, ou seja, a taxa não incide sobre o valor dos juros acumulados periodicamente. A taxa de juros é dita composta (ou exponencial) quando o valor total dos juros é resultante da sua incidência sobre o capital inicial e também sobre o valor dos juros acumulados periodicamente. “

Conforme Moreira, et al. (2010, p. 5):

“No regime de juros simples, os juros de cada período são calculados sempre sobre o mesmo principal (capital). Não existe a capitalização de juros nesse regime, pois os juros de determinado período não são incorporados ao principal para que essa soma sirva de base de cálculo de juros do período subsequente. Portanto, o capital crescerá a uma taxa linear e a taxa de juros terá um comportamento linear em relação ao tempo. A aplicação de juros simples é muito limitada, tem algum sentido apenas para espaços de tempo bastante curtos.”

Para Reinaldo (2005, p. 7):

“O regime de juros compostos considera que os juros formados em cada período são acrescidos ao capital formando um montante, capital mais juros, do período. Este montante, por sua vez, passará a render juros no período seguinte formando um novo montante e assim sucessivamente. Pode-se dizer então que cada montante formado é constituído do capital inicial, juros acumulados e dos juros sobre juros formados em períodos anteriores. Este processo de formação de juros compostos é diferente daquele descrito para os juros simples, onde somente o capital rende juros, não ocorrendo remuneração sobre os juros formados em períodos anteriores.”

Conforme Simon (2009, p. 42):

“A taxa de juros preferencial é a menor taxa de juros cobrada, fluuando com as mudanças nas relações de oferta e demanda para fundos a curto prazo. Empréstimos a taxa fixa é estabelecida acima da taxa preferencial no dia dos empréstimos e permanece sem variação até seu vencimento. Em relação à taxa de empréstimo fluuante é estabelecido a princípio, acima da taxa preferencial, permitindo, no entanto, variação de acordo com a variação da taxa preferencial até seu vencimento.”

2.9.2 Classificação quanto ao valor do capital inicial tornado como base de cálculo

A taxa é classificada como nominal ou efetiva em função da divisão do período de um ano em subdivisões de períodos de capitalização.

Descreve Sobrinho (2008, p. 99):

“A palavra nominal, no mundo financeiro, diz respeito ao valor monetário ou a taxa de juros escrita em um título de crédito ou em um contrato qualquer. [...] podemos afirmar que taxa nominal é a taxa que está escrita em um documento qualquer, seja ele um contrato ou um título de crédito. Entendo que a taxa também pode ser dita nominal quando obtida pela divisão dos juros pelo valor nominal da aplicação ou do empréstimo.”

Dessa forma, a conceituação de taxas de juros para Sobrinho (2008, p. 102)

é:

“Taxa nominal: é a taxa calculada com base no valor nominal da aplicação ou do empréstimo, ou seja, com base no valor explicitado no título ou no contrato; caso ela seja conhecida, podemos afirmar que e a taxa que incide sobre o valor nominal da aplicação ou do empréstimo.

Taxa efetiva: é a taxa calculada com base no valor efetivamente aplicado ou emprestado, ou seja, o valor colocado à disposição do banco ou do cliente na data da aplicação ou do contrato;

Taxa real: é a taxa calculada com base no valor efetivamente aplicado ou emprestado, corrigido monetariamente pela inflação do período, contado desde o dia da aplicação ou do empréstimo até o dia do seu resgate ou vencimento.”

Para melhor entendimento, o autor exprime que:

“A taxa nominal é obtida pela divisão dos juros pelo valor nominal do empréstimo

Taxa efetiva é obtida pela divisão dos juros pagos pelo valor do capital efetivamente colocado pelo banco a disposição da empresa na data do contrato.

Taxa real cálculo é feito de forma análoga, dividindo-se o juro real pelo capital inicial corrigido com base na taxa de inflação do período. O juro real é obtido pela diferença entre o valor de resgate e o capital inicial corrigido pela inflação do período; o capital inicial corrigido é igual ao capital inicial adicionado da correção monetária do período. (SOBRINHO, 2008, p. 103)”

2.10 SISTEMAS DE AMORTIZAÇÃO MAIS UTILIZADOS NO BRASIL

No Brasil existem três sistemas de amortização de juros mais utilizados na atualidade: o Sistema Francês (Tabela Price), o Sistema de Amortização Constante (SAC) e o Sistema de Amortização Misto (SAM).

Segundo Sobrinho (2008, p. 125):

“o primeiro é largamente utilizado em todos os setores financeiros e de capitais, enquanto os dois últimos são mais utilizados pelo Sistema Financeiro de Habitação, principalmente nas operações de financiamento para aquisição de casa própria. “

2.10.1 Sistema francês de amortização (tabela *PRICE*)

É o sistema mais conhecido pela terminologia de “Sistema da Tabela *Price*”. Sobrinho (2008, p. 124) explica a origem:

“O Sistema Francês de Amortização é mais conhecido no Brasil como "Sistema da Tabela Price" ou, simplesmente, "Tabela Price". A denominação " Tabela Price" se deve ao nome do matemático, filósofo e teólogo inglês Richard Price, que viveu no Século XVIII e que incorporou a

teoria dos juros compostos às amortizações de empréstimos (ou financiamentos). A denominação "Sistema Francês", de acordo como autor citado, deve-se ao fato de o mesmo ter se efetivamente desenvolvido na França, no Século XIX."

O sistema consiste basicamente, como narra Sobrinho (2008, p. 125),

"Em um plano de amortização de uma dívida em prestações periódicas, iguais e sucessivas, dentro do conceito de termos vencidos, em que o valor de cada prestação, ou pagamento, é composto por duas parcelas distintas: uma de juros e outra de capital (chamada amortização)."

O valor das prestações é determinado com base na mesma fórmula utilizada para séries de pagamentos com termos vencidos, isto é, segundo Sobrinho (2008, p. 125):

"A parcela de juros é obtida multiplicando-se a taxa de juros (mensal, trimestral, semestral ou anual) pelo saldo devedor existente no período imediatamente anterior (mês, trimestre, semestre ou ano); a parcela de amortização é determinada pela diferença entre o valor da prestação e o valor da parcela de juros, assim o valor da parcela de juros referente a primeira prestação de uma série de pagamentos mensais é igual a taxa mensal multiplicada pelo valor do capital emprestado ou financiado (que é o saldo devedor inicial)."

2.10.2 Sistema de amortização constante (SAC)

O SAC é de fácil compreensão pelo fato de sua característica principal ser a constância na amortização. Sobrinho explica (2008, p. 132) que:

"Este sistema é extremamente simples, sua denominação deriva da sua principal característica, ou seja, as amortizações periódicas são todas iguais ou constantes (no Sistema Francês, as amortizações crescem exponencialmente à medida que o prazo aumenta)."

Sobrinho (2008, p. 132) apresenta o cálculo do sistema de amortização constante:

"O SAC consiste em um plano de amortização de uma dívida em prestações periódicas, sucessivas e decrescentes em progressão aritmética, dentro do conceito de termos vencidos, em que o valor de cada prestação é composto por uma parcela de juros e outra parcela de capital (ou amortização). Os valores das prestações são facilmente calculados. A parcela de capital é obtida dividindo-se o valor do empréstimo (ou financiamento) pelo número de prestações, enquanto o valor da parcela de juros é determinado multiplicando-se a taxa de juros pelo saldo devedor existente no período imediatamente anterior."

3 METODOLOGIA

A metodologia é compreendida como uma disciplina que consiste em estudar, compreender e avaliar os vários métodos disponíveis para a realização de uma pesquisa acadêmica. Em um nível aplicado, examina, descreve e avalia métodos e técnicas de pesquisa que possibilitam a coleta e o processamento de informações, visando ao encaminhamento e à resolução de problemas e/ou questões de investigação (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Conforme relatam Prodanov e Freitas (2013), para se entender as características da pesquisa científica e seus métodos, é preciso, previamente, compreender o que vem a ser ciência.

Cervo e Bervian (2002, p. 16) afirmam que:

“A ciência é um modo de compreender e analisar o mundo empírico, envolvendo o conjunto de procedimentos e a busca do conhecimento científico através do uso da consciência crítica que levará o pesquisador a distinguir o essencial do superficial e o principal do secundário.”

Quando faz referência à ciência, Oliveira (2002, p. 47) afirma que:

“Trata-se do estudo, com critérios metodológicos, das relações existentes entre causa e efeito de um fenômeno qualquer no qual o estudioso se propõe a demonstrar a verdade dos fatos e suas aplicações práticas. É uma forma de conhecimento sistemático, dos fenômenos da natureza, dos fenômenos sociais, dos fenômenos biológicos, matemáticos, físicos e químicos, para se chegar a um conjunto de conclusões verdadeiras, lógicas, exatas, demonstráveis por meio da pesquisa e dos testes.”

3.2 METODOLOGIA APLICADA

Neste capítulo são expostos os métodos e as técnicas utilizadas no desenvolvimento deste estudo, buscando o atendimento do objetivo geral e dos específicos e a resolução do problema de pesquisa.

3.2.1 Método de pesquisa

O presente estudo utilizou o método dedutivo, quanto ao método de abordagem, e o comparativo, quanto ao método de procedimentos. Conforme denota o próprio nome, o método comparativo visa comparar os resultados dos mesmos objetos em diferentes instituições; no caso, os custos do financiamento. (GIL, 2008)

3.2.2 Tipo de pesquisa

Com relação ao tipo de pesquisa, este trabalho se classifica como uma pesquisa descritiva, visto que foram analisados e descritos os dados das diversas instituições bancárias englobadas no estudo.

Segundo Cervo e Bervian (2002, p. 66)

A pesquisa descritiva observa, registra, analisa e correlacionada fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los. Procura descobrir, com precisão possível, a frequência com que um fenômeno ocorre, sua relação e conexão com outros, sua natureza e características.

3.2.3 Procedimentos técnicos

Em relação aos procedimentos técnicos, a pesquisa é classificada como um levantamento. Solicitou-se informação a um grupo sobre o problema a ser estudado, para em seguida, mediante análise quantitativa, obter-se as conclusões correspondentes aos dados coletados.

De acordo com Gil (2007, p. 51) o levantamento pode ser caracterizado pela

interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer. Basicamente, procede-se à solicitação de informação a um grupo significativo de pessoas a cerca do problema estudado para, em seguida, mediante análise quantitativa, obterem-se as conclusões correspondentes aos dados coletados.

3.2.4 Abordagem da pesquisa

A pesquisa é caracterizada como quantitativa em relação à abordagem do problema, pois se preocupa com o custo final das instituições bancárias sobre os financiamentos e empréstimos para pessoa jurídica.

Segundo Martinelli (1994, p. 34):

A abordagem quantitativa quando não exclusiva, serve de fundamento ao conhecimento produzido pela pesquisa qualitativa. Para muitos autores a pesquisa quantitativa não deve ser oposta à pesquisa qualitativa, mas ambas devem sinergicamente convergir na complementaridade mútua, sem confinar os processos e questões metodológicas a limites que contribuam os métodos quantitativos exclusivamente ao positivismo ou os métodos qualitativos ao pensamento interpretativo, ou seja, a fenomenologia, a dialética e a hermenêutica

3.2.5 Procedimentos para coleta e análise de dados

Para a coleta dos dados, foi feito um levantamento dos custos dos financiamentos e empréstimos em diferentes instituições bancárias, sendo que o município de Santa Maria possui no total sete redes bancárias que disponibilizam créditos a pessoa jurídica, no qual a amostra foi composta por “seis” instituições bancárias, dentre estas, foi possível coletar os dados diretamente em “quatro” instituições. As outras “duas” não forneceram os dados pessoalmente aos pesquisadores, por isso os dados referentes a estas instituições foram levantados via internet, nos seus *sites* e uma negou-se oferecer os dados e não possuía informações completas no *site* oficial da entidade. O levantamento foi realizado pelos próprios pesquisadores durante o mês, diretamente nas instituições e *via internet*. A coleta foi realizada no mês de setembro de 2017, na cidade de Santa Maria – RS. Posteriormente à coleta, foram analisados e comparados os respectivos resultados a fim de se chegar a uma conclusão quanto às variações no custo final das diferentes modalidades de empréstimos e financiamentos para pessoa jurídica nas diferentes instituições.

Afim de respeitar o sigilo das informações, haja vista duas instituições não autorizar a divulgação do nome dos Bancos, foi optado por renomear as seis instituições de letra “A “ ate a letra “F” proporcionando um meio didático e claro para apresentar os dados apurados.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados analisados foram obtidos a partir de uma pesquisa realizada com seis instituições bancárias. Foram solicitadas operações nos valores contratados de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para os prazos de 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis) e 60 (sessenta meses). A análise foi feita mediante a disponibilidade dos dados de cada instituição.

A instituição “A” não trabalha com prazos de 24 (vinte e quatro) meses e de 60 (sessenta) meses independente do valor contratado. A instituição “D” semelhantemente, não trabalha com o prazo de 60 (sessenta) meses independente do valor contratado. A instituição “E” não trabalha com prazos de 60 (sessenta) meses e com operações cujo valor contratado seja de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Foram analisados e comparados os dados da variação percentual da CET, montante de juros e as variações monetárias em virtude do custo efetivo total. A partir disso, observa-se uma variação significativa entre as instituições bancárias.

Quadro 1 – CET % anual para o valor contratado de R\$ 100.000,00

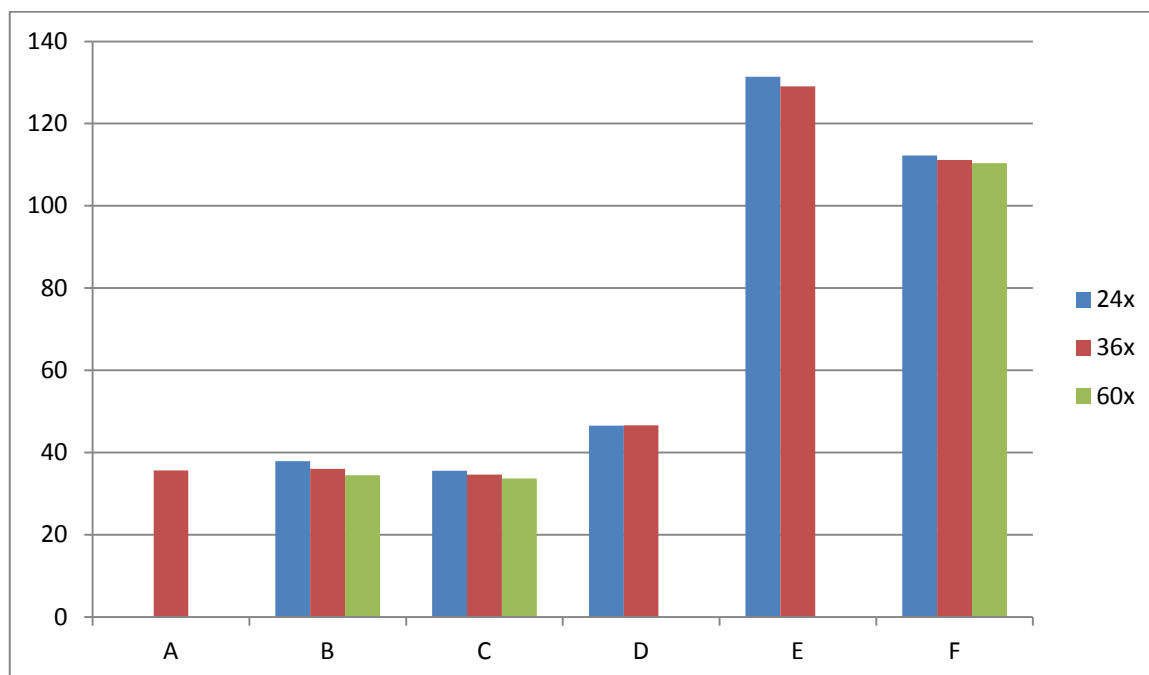
Prazos	Valor	A	B	C	D	E	F
24	R\$ 100.000,00		37,93	35,56	46,6	131,42	112,22
36	R\$ 100.000,00	35,65	36,07	34,68	46,63	129,07	111,18
60	R\$ 100.000,00		34,52	33,73			110,38

Fonte: autores.

O quadro 1 demonstra que, para o valor contratado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a melhor taxa foi a da instituição “C”, no prazo de 60 meses, com taxa de 33,73% ao ano. A pior taxa foi a apresentada pela instituição “E”, no prazo de 24 meses, sendo uma taxa de 131,42% ao ano. Percebe-se com isso, uma variação de 289,62% entre a melhor e a pior taxa para o valor contratado de cem mil reais.

No gráfico 1, pode-se visualizar o percentual do custo efetivo total anual das diferentes instituições bancárias nos prazos de 24, 36 e 60 meses.

Gráfico 1 – CET % anual para o valor de R\$ 100.000,00



Fonte: autores.

Para o valor contratado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), ilustrado no quadro 2, notou-se que a taxa mais atrativa foi a ofertada pela instituição “C”, 29,64% ao ano, no prazo de 60 meses. Em contrapartida, a taxa menos atrativa foi a da instituição “E”, 125,76% ao ano no prazo de 24 meses. Sendo assim, verifica-se uma diferença de 324,29% entre essas duas taxas para o valor de quatrocentos mil reais

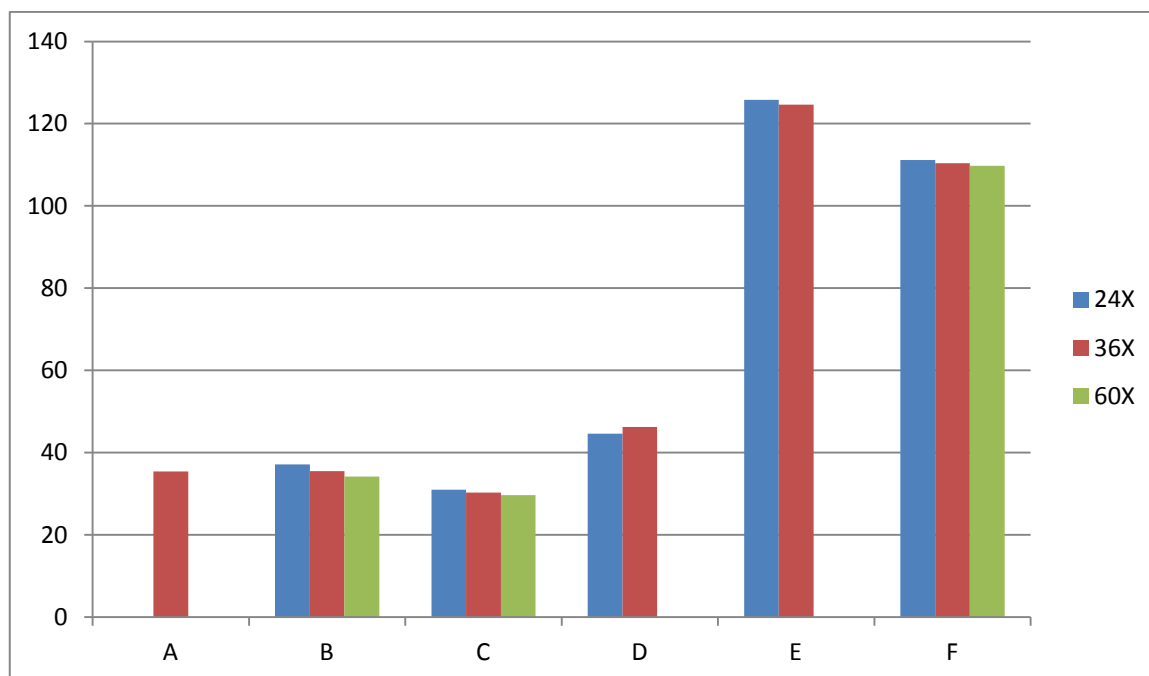
Quadro 2 – CET % anual para o valor contratado de R\$ 400.000,00

Prazos	Valor	A	B	C	D	E	F
24	R\$ 400.000,00		37,16	31,02	44,58	125,76	111,2
36	R\$ 400.000,00	35,46	35,53	30,29	46,24	124,61	110,39
60	R\$ 400.000,00		34,16	29,64			109,74

Fonte: autores.

Através do gráfico 2, percebe-se as variações da CET anual para o valor contratado de R\$ 400.000,00:

Gráfico 2 – CET % anual para o valor de R\$ 400.000,00



Fonte: autores:

No quadro 3, ilustra-se a operação para o valor contratado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a instituição que apresentou a melhor taxa foi a “C”, no prazo de 60 meses, apresentando uma taxa de 24,82% ao ano. Já a instituição que apresentou a taxa mais alta foi a “F”, no prazo de 24 meses, com uma taxa de 111% ao ano, apresentando, assim, uma diferença de 347,22% entre essas taxas.

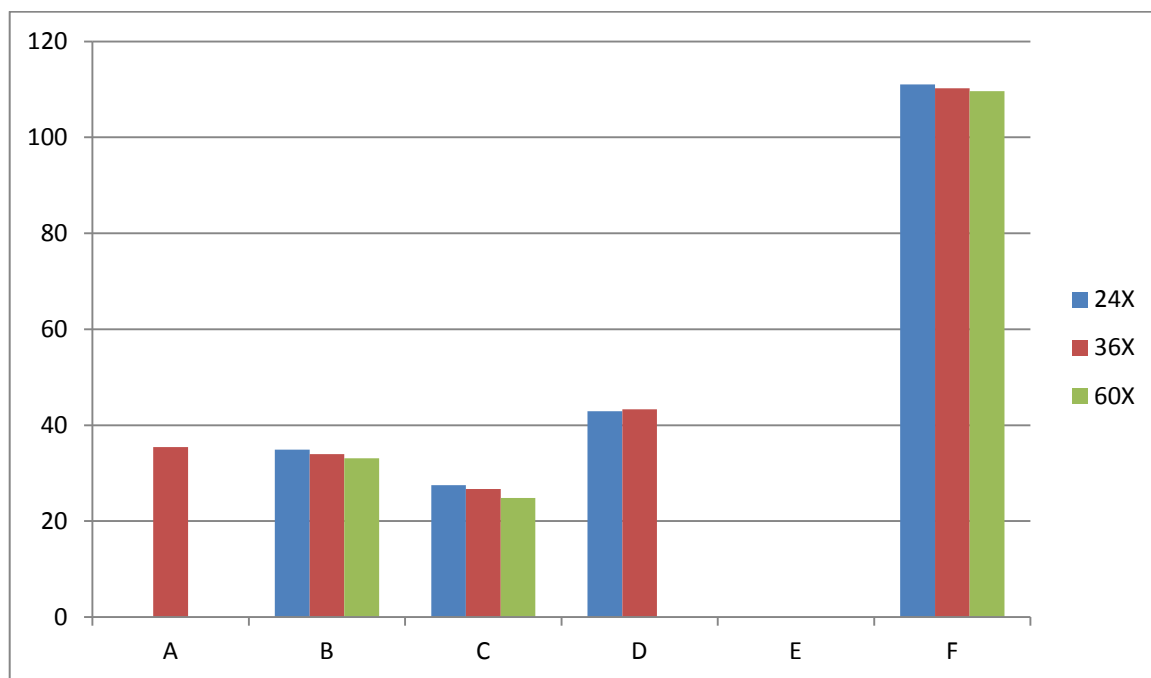
Quadro 3 – CET % anual para o valor contratado de R\$ 1.000.000,00

Prazos	Valor	A	B	C	D	E	F
24	R\$ 1.000.000,00		34,91	27,53	42,9		111
36	R\$ 1.000.000,00	35,42	33,95	26,72	43,34		110,23
60	R\$ 1.000.000,00		33,1	24,82			109,62

Fonte: autores.

No gráfico 3, se visualiza a CET anual para o valor contratado de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Gráfico 3 – CET % anual para o valor de R\$ 1.000.000,00



Fonte: autores.

Para o CET, em valores monetários, chegou-se aos seguintes resultados:

No quadro 4, observamos que para o valor contrato de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no prazo de 24 meses, a opção menos atrativa é a da instituição “E”, apresentando um custo monetário anual de R\$ 125.898,28 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). Já a opção mais atrativa é a da instituição “C”, que apresenta um custo anual de R\$ 34.969,96 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Há, assim, uma diferença de R\$90.928,33 (noventa mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) no custo anual entre as duas instituições, que limitam a melhor e a pior alternativa para a empresa tomadora do crédito.

Quadro 4 – CET em valores monetários prazo 24 meses a R\$ 100.000,00

INST.	VALOR CONTRATO	VALOR LÍQUIDO CREDITADO	CET ANUAL (%)	Custo monetário anual	Diferença custo absoluto melhor/pior instituição
A	R\$ 100.000,00				
B	R\$ 100.000,00	R\$ 95.405,71	37,93	R\$ 36.187,39	R\$ 1.217,43
C	R\$ 100.000,00	R\$ 98.340,71	35,56	R\$ 34.969,96	-
D	R\$ 100.000,00	R\$ 98.355,71	46,6	R\$ 45.833,76	R\$ 10.863,80
E	R\$ 100.000,00	R\$ 95.798,42	131,42	R\$125.898,28	R\$ 90.928,33
F	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	112,22	R\$ 112.220,00	R\$ 77.250,04

Fonte: autores.

No prazo de 36 meses, para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a opção com um maior custo monetário anual é a da instituição “E”, que apresenta um valor anual de R\$ 123.503,03 (cento e vinte e três mil, quinhentos e três reais e três centavos). A alternativa com um menor custo monetário anual é a opção “C”: R\$ 34.051,41 (trinta e quatro mil, cinqüenta e um reais e quarenta e um centavo). Entre as duas instituições que limitam a melhor e a pior alternativa para a empresa tomadora do crédito existe, desse modo, uma diferença de custo monetário anual de R\$ 89.451,62 (oitenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e dois centavos).

No quadro 5, visualiza-se essas variações para o prazo de 36 meses:

Quadro 5 - CET em valores monetários prazo 36 meses a R\$ 100.000,00

INST.	VALOR CONTRATO	VALOR LÍQUIDO CREDITADO	CET ANUAL (%)	Custo monetário anual	Diferença custo absoluto melhor/pior instituição
A	R\$ 100.000,00	R\$ 98.112,76	35,65	R\$ 34.977,20	R\$ 925,79
B	R\$ 100.000,00	R\$ 95.285,26	36,07	R\$ 34.369,39	R\$ 317,99
C	R\$ 100.000,00	R\$ 98.187,45	34,68	R\$ 34.051,41	
D	R\$ 100.000,00	R\$ 98.235,26	46,63	R\$ 45.807,10	R\$ 11.755,69
E	R\$ 100.000,00	R\$ 95.686,86	129,07	R\$ 123.503,03	R\$ 89.451,62
F	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	111,18	R\$ 111.180,00	R\$77.128,59

Fonte: autores.

Ainda para o valor contratado de cem mil reais, com prazo de 60 meses, a opção que apresentou o maior custo monetário anual foi a “F”, apresentando um valor anual de R\$ 110.380,00 (cento e dez mil, trezentos e oitenta reais). A que apresentou o menor custo anual foi a “C”: R\$ 32.860,96 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). Há, assim, uma diferença monetária de R\$ 77.519,04 (setenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e quatro centavos) entre as duas instituições que limitam a melhor e a pior alternativa para a empresa tomadora do crédito. No quadro 6, percebe-se as devidas variações.

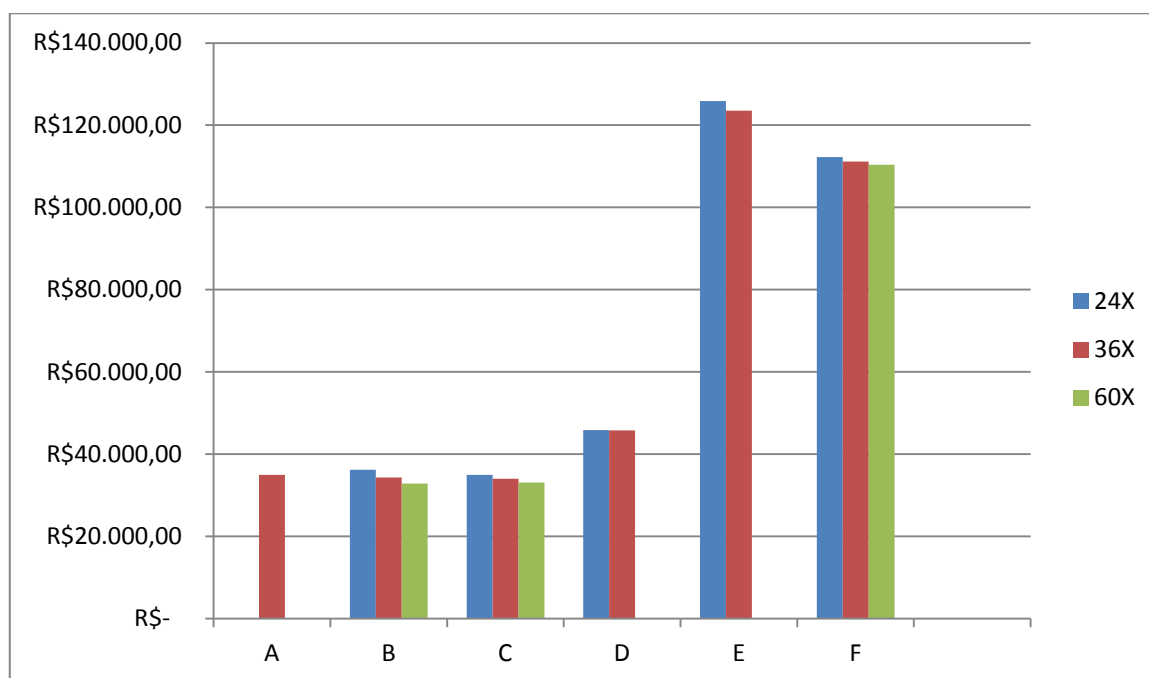
Quadro 6 - CET em valores monetários prazo 60 meses a R\$ 100.000,00

INST.	VALOR CONTRATO	VALOR LÍQUIDO CREDITADO	CET ANUAL (%)	Custo monetário anual	Diferença custo absoluto melhor/pior instituição
A					
B	R\$ 100.000,00	R\$ 95.193,98	34,52	R\$ 32.860,96	R\$ -
C	R\$ 100.000,00	R\$ 98.046,34	33,73	R\$ 33.071,03	R\$ 210,07
D	R\$ 100.000,00				
E	R\$ 100.000,00				
F	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	110,38	R\$ 110.380,00	R\$ 77.519,04

Fonte: autores.

No gráfico 4, ilustra-se as variações entre as instituições para o valor contratado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos prazos de 24, 36 e 60 meses.

Gráfico 4 – CET em valores monetários a R\$ 100.000,00



Fonte: autores.

Para o valor contrato de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no prazo de 24 meses, a opção menos atrativa é a da instituição “E”, apresentado um custo monetário anual de R\$ 491.357,68 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Já a opção mais atrativa é a da instituição “C”, que apresenta um custo anual de R\$ 122.044,51 (cento e vinte e dois mil, quarenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos). O valor de R\$ 369.313,16 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e treze reais e dezesseis centavos) representa a diferença no custo anual entre as duas instituições, que limitam a melhor e a pior alternativa para a empresa tomadora do crédito.. No quadro 7, ilustra-se os valores para o prazo de 24 meses.

Quadro 7 - CET em valores monetários prazo 24 meses a R\$ 400.000,00

INST.	VALOR CONTRATO	VALOR LÍQUIDO CREDITADO	CET ANUAL (%)	Custo monetário anual	Diferença custo absoluto melhor/pior altern.
A	R\$ 400.000,00				
B	R\$ 400.000,00	R\$ 383.662,85	37,16	R\$ 142.569,12	R\$ 20.524,60
C	R\$ 400.000,00	R\$ 393.438,15	31,02	R\$ 122.044,51	
D	R\$ 400.000,00	R\$ 393.612,85	44,458	R\$ 174.992,40	R\$ 52.947,89
E	R\$ 400.000,00	R\$ 390.710,62	125,76	R\$ 491.357,68	R\$ 369.313,16
F	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	111,2	R\$ 444.800,00	R\$ 322.755,49

Fonte: autores.

No prazo de 36 meses, para o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a opção com um maior custo monetário anual é a da instituição “E”, com um valor de R\$ 486.309,67 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e nove reais e sessenta e sete centavos). A opção com um menor custo monetário anual é a opção “C”: R\$118.995,16 (cento e dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). Figura, assim, uma diferença de custo monetário anual entre as instituições, que limitam a melhor e a pior alternativa para a empresa tomadora do crédito, de R\$ 367.314,50 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos). No quadro 8, segue as variações para o prazo de 36 meses.

Quadro 8 - CET em valores monetários prazo 36 meses a R\$ 400.000,00

INST.	VALOR CONTRATO	VALOR LÍQUIDO CREDITADO	CET ANUAL (%)	Custo monetário anual	Diferença custo absoluto melhor/pior instituição
A	R\$ 400.000,00	R\$ 393.170,96	35,46	R\$ 139.418,42	R\$ 20.423,26
B	R\$ 400.000,00	R\$ 383.141,02	35,53	R\$ 136.130,00	R\$ 255.125,17
C	R\$ 400.000,00	R\$ 392.852,97	30,29	R\$ 118.995,16	
D	R\$ 400.000,00	R\$ 393.091,02	46,24	R\$ 181.765,29	R\$ 62.770,12
E	R\$ 400.000,00	R\$ 390.265,36	124,61	R\$ 486.309,67	R\$ 367.314,50
F	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	110,39	R\$ 441.560,00	R\$ 322.564,84

Fonte: autores.

Ainda para o valor contratado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mas no prazo de 60 meses, a opção que apresentou o maior custo monetário anual foi a “F”, com um valor de R\$ 438.960,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais). A que apresentou o menor custo anual foi a “C”, com um valor de R\$ 116.277,06 (cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e seis centavos). Foi de R\$ 322.682,94 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) a diferença monetária entre as duas instituições que limitam a melhor e a pior alternativa para a empresa tomadora do crédito. No quadro 9, percebe-se as variações para o prazo de 60 meses.

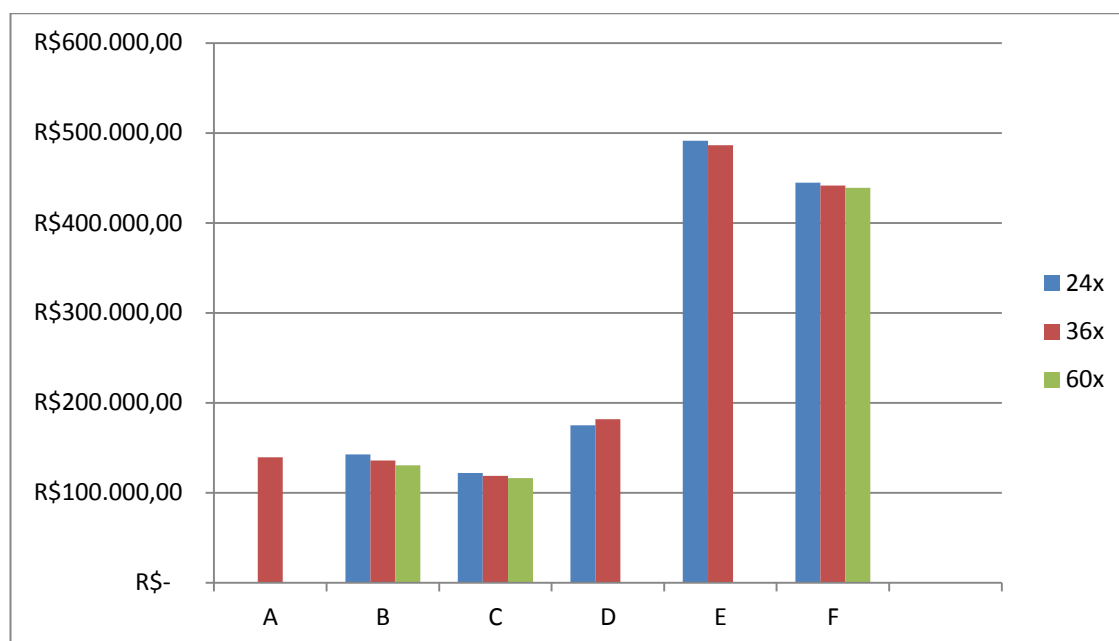
Quadro 9 - CET em valores monetários prazo 60 meses a R\$ 400.000,00

INST.	VALOR CONTRATO	VALOR LÍQUIDO CREDITADO	CET ANUAL (%)	Custo monetário anual	Diferença custo absoluto melhor/pior altern.
A	R\$ 400.000,00				
B	R\$ 400.000,00	R\$ 382.775,92	34,16	R\$ 130.756,25	R\$ 14.479,20
C	R\$ 400.000,00	R\$ 392.297,76	29,64	R\$ 116.277,06	
D	R\$ 400.000,00				
E	R\$ 400.000,00				
F	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	109,74	R\$ 438.960,00	R\$ 322.682,94

Fonte: autores.

No gráfico 5, ilustra-se as variações entre as instituições para o valor contratado de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) nos prazos de 24, 36 e 60 meses.

Gráfico 5 – CET em valores monetários a R\$400.000,00



Fonte: autores.

Para o valor contrato de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) um milhão de reais, no prazo de 24 meses, a opção menos atrativa é a da instituição “F”, apresentando um custo monetário anual de R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais). Já a opção mais atrativa é a da instituição “C”, que apresenta um custo anual de R\$ 270.809,56 (duzentos e setenta mil, oitocentos e nove reais e cinqüenta e seis centavos). Persiste, assim, uma diferença de R\$ 839.190,44 (oitocentos e trinta e nove mil, cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos) no custo anual entre as duas instituições que limitam a melhor e a pior alternativa para a empresa tomadora do crédito.

Quadro 10 - CET em valores monetários prazo 24 meses a R\$ 1.000.000,00

INST.	VALOR CONTRATO	VALOR LÍQUIDO CREDITADO	CET ANUAL (%)	Custo monetário anual	Diferença custo absoluto melhor/pior instituição
A	R\$ 1.000.000,00				
B	R\$ 1.000.000,00	R\$ 974.057,13	34,91	R\$ 340.043,34	R\$ 69.233,79
C	R\$ 1.000.000,00	R\$ 983.688,91	27,53	R\$ 270.809,56	
D	R\$ 1.000.000,00	R\$ 984.007,13	42,9	R\$ 422.139,06	R\$ 151.329,50
E	R\$ 1.000.000,00				
F	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	111	R\$ 1.110.000,00	R\$ 839.190,44

Fonte: autores.

No prazo de 36 meses, para o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a opção com um maior custo monetário anual é a da instituição “F”, com um valor de R\$ 1.102.300,00 (um milhão, cento e dois mil e trezentos reais). A alternativa com um menor custo monetário anual é a opção “C”, com um valor de R\$ 262.461,75 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Apresenta-se, dessa forma, uma diferença de custo monetário anual entre as instituições que limitam a melhor e a pior alternativa para a empresa tomadora do crédito de R\$ 839.838,25 (oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). No quadro 11, percebe-se as variações para o prazo de 36 meses.

Quadro 11 - CET em valores monetários prazo 36 meses a R\$ 1.000.000,00

INST.	VALOR CONTRATO	VALOR LÍQUIDO CREDITADO	CET ANUAL (%)	Custo monetário anual	Diferença custo absoluto melhor/pior instituição.
A	R\$ 1.000.000,00	R\$ 983.287,70	35,42	R\$ 348.280,50	R\$ 85.818,75
B	R\$ 1.000.000,00	R\$ 972.852,56	33,95	R\$ 330.283,44	R\$ 67.821,69
C	R\$ 1.000.000,00	R\$ 982.267,03	26,72	R\$ 262.461,75	
D	R\$ 1.000.000,00	R\$ 982.802,56	43,34	R\$ 425.946,63	R\$ 163.484,88
E	R\$ 1.000.000,00				
F	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	110,23	R\$ 1.102.300,00	R\$ 839.838,25

Fonte: autores.

Ainda para o valor contratado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mas no prazo de 60 meses, a opção que apresentou o maior custo monetário anual foi a “F”, com um valor de R\$ 1.096.200,00 (um milhão, noventa e seis mil e duzentos reais). Por outro lado, a que apresentou o menor custo anual foi a “C”, com um valor de R\$ 243.558,28 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito mil e vinte e oito centavos). A diferença monetária agora foi de R\$ 852.641,72 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), entre as duas instituições que limitam a melhor e a pior alternativa para a empresa tomadora do crédito.

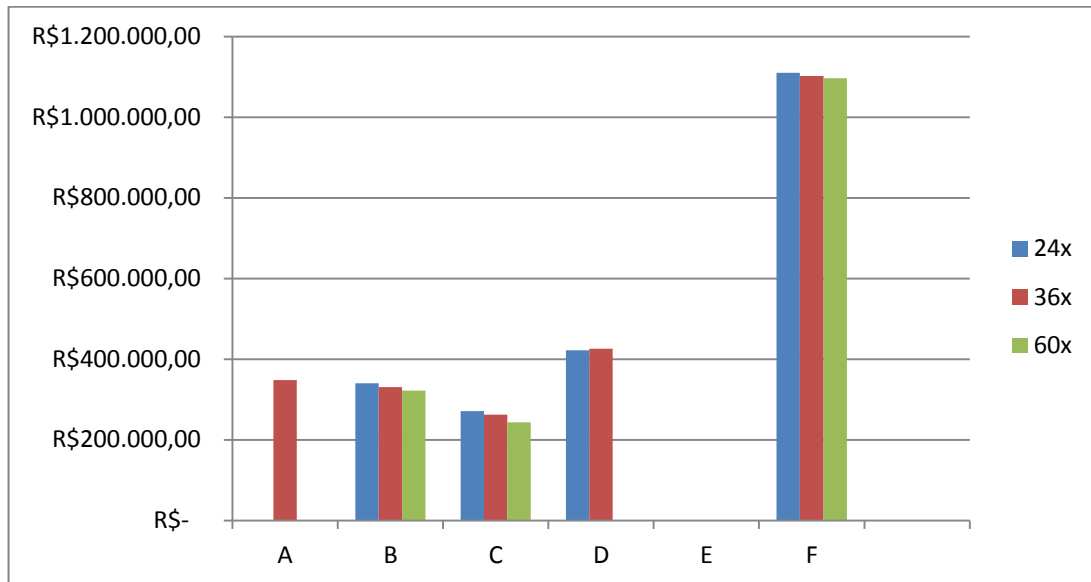
Quadro 12 – CET em valores monetários prazo 60 meses a R\$ 1.000.000,00

INST.	VALOR CONTRATO	VALOR LÍQUIDO CREDITADO	CET ANUAL (%)	Custo monetário anual	Diferença custo absoluto melhor/pior instituição
A	R\$ 1.000.000,00				
B	R\$ 1.000.000,00	R\$ 971.939,81	33,1	R\$ 321.712,08	R\$ 78.153,80
C	R\$ 1.000.000,00	R\$ 981.298,45	24,82	R\$ 243.558,28	
D	R\$ 1.000.000,00				
E	R\$ 1.000.000,00				
F	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	109,62	R\$ 1.096.200,00	R\$ 852.641,72

Fonte: autores.

No gráfico 6, ilustra-se as variações entre as instituições para o valor contratado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nos prazos de 24, 36 e 60 meses.

Gráfico 6 – CET em valores monetários a R\$ 1.000.000,00



Fonte: autores.

Quanto ao valor dos juros desembolsados, chegou-se aos seguintes resultados: Para o valor contratado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no prazo de 24 meses, a opção com um valor de desembolso de juros menos atrativa é a da instituição “E”, apresentando um desembolso de R\$105.608,24 (cento e cinco mil, seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos). Já a opção mais atrativa é a da instituição “C”, que apresenta um desembolso de juros no valor de R\$ 28.357,22 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos). Há, assim, uma diferença de R\$ 77.251,02 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e dois centavos) no desembolso referente a juros entre as duas instituições. No quadro 13, apresenta-se o montante de juros para uma operação contratada pelo prazo de 24 meses.

Quadro 13 – Montante de juros, prazo de 24 meses a R\$ 100.000,00

INST.	VALOR CONTRATO	VALOR LÍQUIDO CREDITADO	Montante de juros pagos	Diferença comparativa
A				
B	R\$ 100.000,00	R\$ 95.405,71	R\$ 31.097,12	R\$ 2.739,90
C	R\$ 100.000,00	R\$ 98.340,71	R\$ 28.357,22	R\$ 0,00
D	R\$ 100.000,00	R\$ 98.355,71	R\$ 43.091,12	R\$ 14.733,90
E	R\$ 100.000,00	R\$ 95.798,42	R\$ 105.608,24	R\$ 77.251,02
F	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 92.875,93	R\$ 64.518,71

Fonte: autores.

Já no prazo de 36 meses, para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a opção com um maior desembolso referente a juros é a da instituição “E”, com um valor de R\$ 169.867,52 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos). A alternativa com um menor desembolso é a da instituição “C”, com um valor de R\$ 44.250,33 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta reais e trinta e três centavos). Existe, assim, uma diferença de R\$ 125.617,19 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e dezenove centavos) no desembolso referente a juros entre essas duas instituições. Segue, no quadro 14, o montante para uma operação contratada no prazo de 36 meses.

Quadro 14 – Montante de juros, prazo de 36 meses a R\$ 100.000,00

INST.	VALOR CONTRATO	VALOR LÍQUIDO CREDITADO	Montante de juros pagos	Diferença comparativa
A	R\$ 100.000,00	R\$ 98.112,76	R\$ 51.644,96	R\$ 7.394,63
B	R\$ 100.000,00	R\$ 95.285,26	R\$ 47.889,16	R\$ 3.638,83
C	R\$ 100.000,00	R\$ 98.187,45	R\$ 44.250,33	R\$ 0,00
D	R\$ 100.000,00	R\$ 98.235,26	R\$ 67.859,36	R\$ 23.609,03
E	R\$ 100.000,00	R\$ 95.686,86	R\$ 169.867,52	R\$ 125.617,19
F	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 150.392,15	R\$ 106.141,82

Fonte: autores

Ainda para o valor contratado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mas no prazo de 60 meses, a opção que apresentou o maior desembolso referente a juros foi a

“F,” com um valor de R\$ 281.232,09 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e nove centavos). A que apresentou o menor desembolso foi a “C”, com um valor de R\$ 79.653,05 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). Figura, assim, uma diferença de R\$ 201.579,04 (duzentos e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos) no desembolso referente a juros entre essas duas instituições. Segue, no quadro 15, o montante para uma operação contratada no prazo de 60 meses.

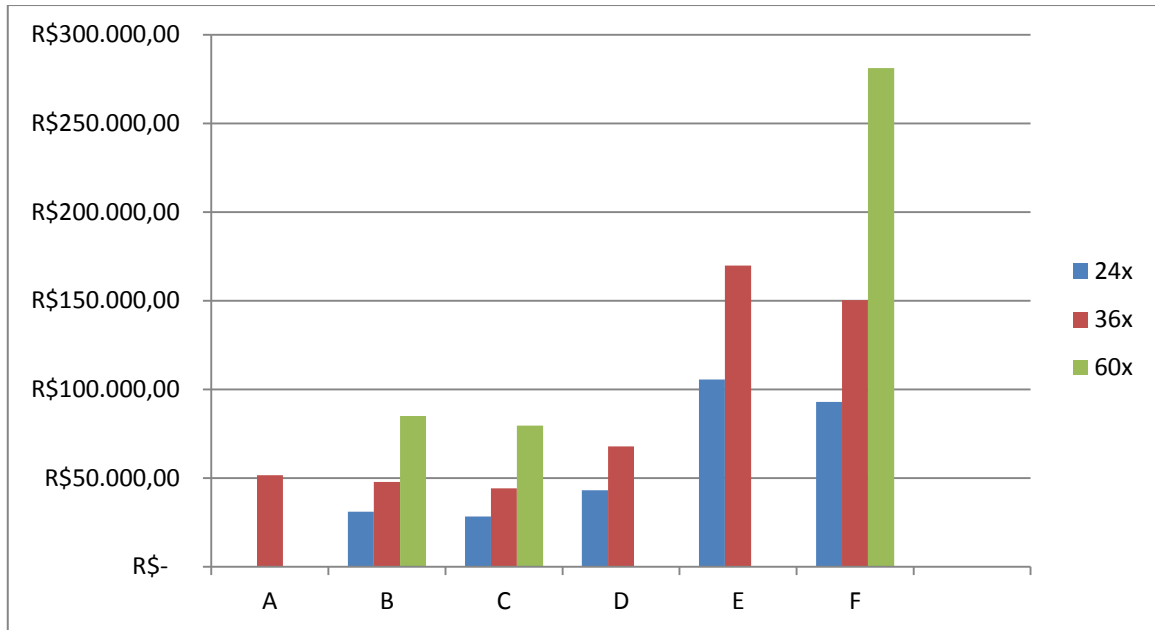
Quadro 15 – Montante de juros, prazo de 60 meses a R\$ 100.000,00

INST.	VALOR CONTRATO	VALOR LÍQUIDO CREDITADO	Montante de juros pagos	Diferença comparativa
A	R\$ 100.000,00			
B	R\$ 100.000,00	R\$ 95.193,98	R\$ 84.936,80	R\$ 5.283,75
C	R\$ 100.000,00	R\$ 98.046,34	R\$ 79.653,05	R\$ 0,00
D	R\$ 100.000,00			
E	R\$ 100.000,00			
F	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 281.232,09	R\$ 201.579,04

Fonte: autores.

No gráfico 7 ilustra-se as variações do valor dos juros entre as instituições para o valor contratado de R\$100.000,00 (cem mil reais) nos prazos de 24, 36 e 60 meses.

Gráfico 7 – Montante de juros a R\$ 100.000,00



Fonte: autores.

Para o valor contratado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no prazo de 24 meses, a opção com um valor de desembolso de juros menos atrativa é a da instituição “E”, apresentando um desembolso de R\$ 420.391,52 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e noventa e um reais e cinqüenta e dois centavos). Já a opção mais atrativa é a da instituição “C”, que apresenta um desembolso de juros no valor de R\$ 100.649,97 (cem mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). Existe, portanto, uma diferença de R\$ 319.741,55 (trezentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos) no desembolso referente a juros entre as duas instituições. No quadro 16, apresenta-se o montante de juros para uma operação contratada pelo prazo de 24 meses.

Quadro 16 – Montante de juros, prazo de 24 meses a R\$ 400.000,00

INST.	VALOR CONTRATO	VALOR LÍQUIDO CREDITADO	Montante de juros pagos	Diferença comparativa
A				
B	R\$ 400.000,00	R\$ 383.662,85	R\$ 124.388,96	R\$ 23.738,99
C	R\$ 400.000,00	R\$ 393.438,15	R\$ 100.649,97	R\$ 0,00
D	R\$ 400.000,00	R\$ 393.612,85	R\$ 165.024,80	R\$ 64.374,83
E	R\$ 400.000,00	R\$ 390.710,62	R\$ 420.391,52	R\$ 319.741,55
F	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 373.003,15	R\$ 272.353,18

Fonte: autores.

No prazo de 36 meses, para o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a alternativa com um maior desembolso referente a juros é a da instituição “E”, com um valor de R\$ 676.789,52 (seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos). A opção com um menor desembolso é a instituição “C”, com um valor de R\$ 155.847,95 (cento e cinqüenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Verifica-se, assim, uma diferença de R\$ 520.941,57 (quinhentos e vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e sete centavos) no desembolso referente a juros entre as instituições. Segue no quadro 17, o montante de juros pagos para uma operação contratada no prazo de 36 meses.

Quadro 17 – Montante de juros, prazo de 36 meses a R\$ 400.000,00

INST.	VALOR CONTRATO	VALOR LÍQUIDO CREDITADO	Montante de juros pagos	Diferença comparativa
A	R\$ 400.000,00	R\$ 393.170,96	R\$ 206.580,20	R\$ 50.732,25
B	R\$ 400.000,00	R\$ 383.141,02	R\$ 191.957,36	R\$ 36.109,41
C	R\$ 400.000,00	R\$ 392.852,97	R\$ 155.847,95	R\$ 0,00
D	R\$ 400.000,00	R\$ 393.091,02	R\$ 269.452,76	R\$ 113.604,81
E	R\$ 400.000,00	R\$ 390.265,36	R\$ 676.789,52	R\$ 520.941,57
F	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 603.067,69	R\$ 447.219,74

Fonte: autores.

Ainda para o valor contratado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mas no prazo de 60 meses, a opção que apresentou o maior desembolso referente a juros foi a “F”, com um valor de R\$ 1.126.428,93 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos). Já a opção que apresentou o menor desembolso foi a “C” R\$ 279.116,40 (duzentos e setenta e nove mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos). Assim, verifica-se que foi de R\$ 847.312,53 (oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta e três centavos) a diferença no desembolso referente a juros entre essas duas instituições. Segue, no quadro 18, o montante de juros pagos para uma operação contratada no prazo de 60 meses.

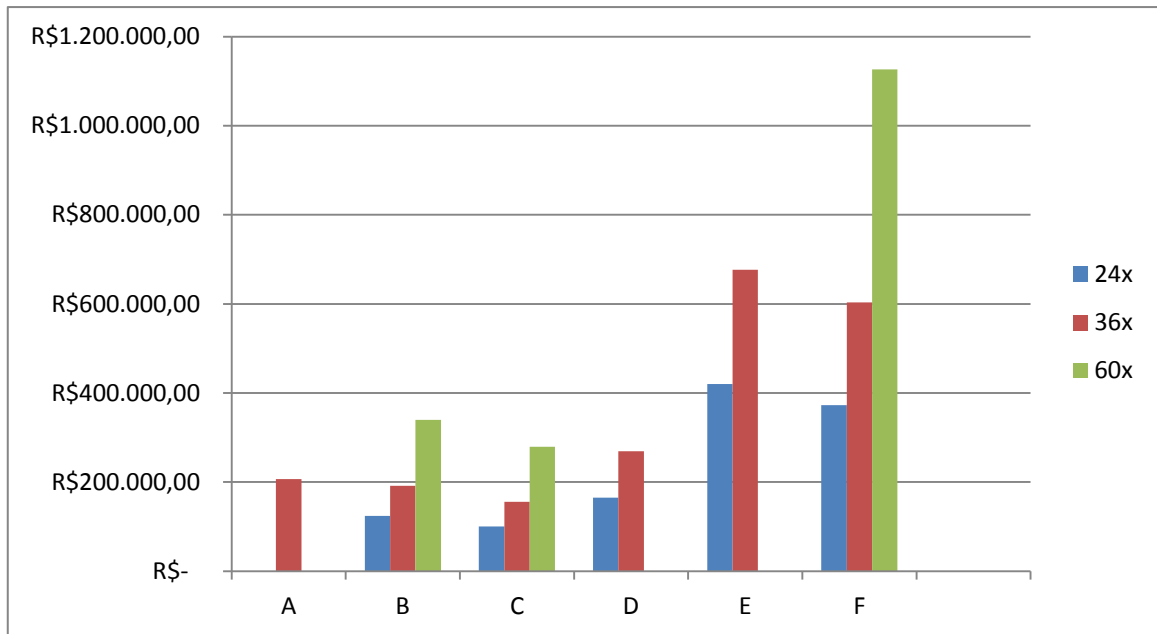
Quadro 18 – Montante de juros, prazo de 60 meses a R\$ 400.000,00

INST.	VALOR CONTRATO	VALOR LÍQUIDO CREDITADO	Montante de juros pagos	Diferença comparativa
A	R\$ 400.000,00			
B	R\$ 400.000,00	R\$ 382.775,92	R\$ 339.748,40	R\$ 60.632,00
C	R\$ 400.000,00	R\$ 392.297,76	R\$ 279.116,40	R\$ 0,00
D	R\$ 400.000,00			
E	R\$ 400.000,00			
F	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.126.428,93	R\$ 847.312,53

Fonte: autores.

Abaixo, no gráfico 8, figura as variações do valor dos juros entre as instituições para o valor contratado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nos prazos de 24, 36 e 60 meses.

Gráfico 8 – Montante de juros a R\$400.000,00



Fonte: autores.

Para o valor contrato de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no prazo de 24 meses, a alternativa com um valor de desembolso de juros menos atrativa é a da instituição “F”, apresentando um desembolso de R\$ 933.258,15 (novecentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos). Já a opção mais atrativa é a da instituição “C”, que apresenta um desembolso de juros no valor de R\$ 221.386,72 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). A diferença é agora é de R\$ 711.871,43 (setecentos e onze mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), entre as duas instituições que apresentam o maior e o menor montante de juros pagos. No quadro 19, apresenta-se o montante de juros para uma operação contradada pelo prazo de 24 meses.

Quadro 19 – Montante de juros, prazo de 24 meses a R\$ 1.000.000,00

INST.	VALOR CONTRATO	VALOR LÍQUIDO CREDITADO	Montante de juros pagos	Diferença comparativa
A				
B	R\$ 1.000.000,00	R\$ 974.057,13	R\$ 310.972,88	R\$ 89.586,16
C	R\$ 1.000.000,00	R\$ 983.688,91	R\$ 221.386,72	R\$ 0,00
D	R\$ 1.000.000,00	R\$ 984.007,13	R\$ 397.366,16	R\$ 175.979,44
E	R\$ 1.000.000,00			
F	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 933.258,15	R\$ 711.871,43

Fonte: autores.

No prazo de 36 meses, para o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a opção com um maior desembolso referente a juros é a da instituição “F”, com um valor de R\$ 1.508.419,29 (um milhão, quinhentos e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos). A alternativa com um menor desembolso é a instituição “C”: R\$ 341.041,48 (trezentos e quarenta e um mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos). Nesse caso, a diferença é de R\$ 1.167.377,81 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos). Segue, no quadro 20, o montante de juros pagos para uma operação contratada no prazo de 36 meses.

Quadro 20 – Montante de juros, prazo de 36 meses a R\$ 1.000.000,00

INST.	VALOR CONTRATO	VALOR LÍQUIDO CREDITADO	Montante de juros pagos	Diferença comparativa
A	R\$ 1.000.000,00	R\$ 983.287,70	R\$ 516.449,96	R\$ 175.408,48
B	R\$ 1.000.000,00	R\$ 972.852,56	R\$ 478.993,76	R\$ 137.952,28
C	R\$ 1.000.000,00	R\$ 982.267,03	R\$ 341.041,48	R\$ 0,00
D	R\$ 1.000.000,00	R\$ 982.802,56	R\$ 631.759,04	R\$ 290.717,56
E	R\$ 1.000.000,00			
F	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1508419,29	R\$ 1.167.377,81

Fonte: autores.

Com relação ao valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no prazo de 60 meses, a alternativa que apresentou o maior desembolso referente a juros foi a

“F”, R\$ 2.816.821,84 (dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). A aquela que apresentou o menor desembolso foi a “C”, com um valor de R\$ 594.145,60 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Há, assim, disparidade de R\$ 2.222.676,24 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) no desembolso referente a juros entre essas duas instituições, que limitam o maior e o menor montante de juros pagos. No quadro 21, aparece o montante de juros para uma operação contratada no prazo de 60 meses.

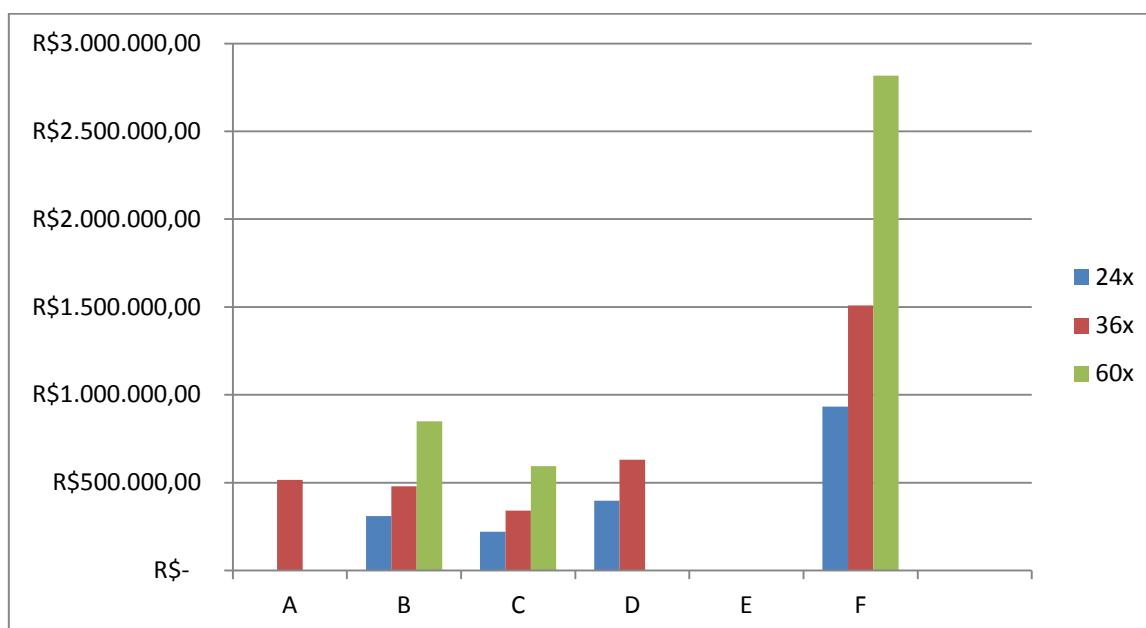
Quadro 21 – Montante de juros, prazo de 60 meses a R\$ 1.000.000,00

INST.	VALOR CONTRATO	VALOR LÍQUIDO CREDITADO	Montante de juros pagos	Diferença comparativa
A	R\$ 1.000.000,00			
B	R\$ 1.000.000,00	R\$ 971.939,81	R\$ 849.371,60	R\$ 255.226,00
C	R\$ 1.000.000,00	R\$ 981.298,45	R\$ 594.145,60	R\$ 0,00
D	R\$ 1.000.000,00			
E	R\$ 1.000.000,00			
F	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.816.821,84	R\$ 2.222.676,24

Fonte: autores.

Abaixo, no gráfico 9 ilustra-se as variações do valor dos juros entre as instituições para o valor contratado de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) nos prazos de 24, 36 e 60 meses.

Gráfico 9 – Montante de juros a R\$1.000.000,00



Fonte: autores.

Quanto à análise do desembolso anual em virtude da soma das parcelas pagas referentes aos empréstimos nas condições pesquisadas, verificaram-se dados que impactam o fluxo de caixa das empresas, os quais serão apresentados a seguir. Para o caso presente, em que se discorre sobre a alternativa de contratar uma operação de capital de giro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos prazos de 24, 36 e 60 meses, tem-se:

Para o prazo de 24 meses, com o valor contratado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a instituição que apresentou o maior valor de saída de caixa anual foi a “E”, com uma saída de R\$102.804,12 (cento e dois mil, oitocentos e quatro reais e doze centavos). A organização com uma menor saída de caixa anual foi a “B”, R\$ 65.548,56 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos). Ocorre, assim, uma diferença de R\$ 37.255,56 (trinta e sete mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos) entre a maior e a menor saída quanto à soma anual do pagamento das parcelas. Ou seja, nessas condições a instituição “E” gera um custo na despesa financeira para a empresa 56,84% maior do que a despesa gerada pela instituição “B”. É oportuno referir aqui o

impacto da precificação dessa operação de crédito, uma vez que, ao final de um exercício financeiro, isso pode gerar uma significativa diferença no resultado econômico da empresa. É favorável tomar empréstimo com a instituição “B” e desfavorável tomar com a instituição “E”.

Para o mesmo valor contratado, no entanto, no prazo de 36 meses, averiguou-se que a maior saída de caixa anual para o pagamento das parcelas ocorreu com a instituição “E”, com um valor de R\$ 89.955,84 (oitenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). A menor saída anual se deu com a instituição “B”, R\$ 49.299,72 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Ou seja, uma diferença de R\$ 40.656,12 (quarenta mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e doze centavos) entre as duas instituições. Nessas condições, a instituição “E” gera um custo na despesa financeira para a empresa 82,47% maior do que a despesa gerada pela instituição “B”. Como já referido, o impacto da precificação dessa operação de crédito, ao final de um exercício financeiro, pode gerar uma significativa diferença no resultado econômico da empresa. Assim, é favorável tomar empréstimo com a instituição “B” e desfavorável com a “E”.

Já no prazo de 60 meses, para os mesmos cem mil, percebe-se que a instituição que apresentou a maior saída anual foi a “F”, com um valor de R\$ 76.717,68 (setenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos). A organização com a menor saída anual, num total de R\$ 36.987,36 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) foi a “B”. Existe, portanto, uma diferença de R\$ 39.730,32 (trinta e nove mil, setecentos e trinta reais e trinta e dois centavos) entre duas instituições. Nessas condições, a instituição “F” gera um custo na despesa financeira para a empresa 93,10% maior do que a despesa gerada pela instituição “B”. Oportuno referir aqui, o impacto da precificação desta operação de crédito, vez que ao final de um exercício financeiro, pode gerar uma significativa diferença no resultado econômico da empresa. Assim sendo, é mais vantajoso tomar empréstimo com a organização “B” e menos atrativo tomar o empréstimo com a instituição “F”.

No quadro 22, ilustra-se o desembolso para o valor contratado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos prazos de 24, 36 e 60 meses

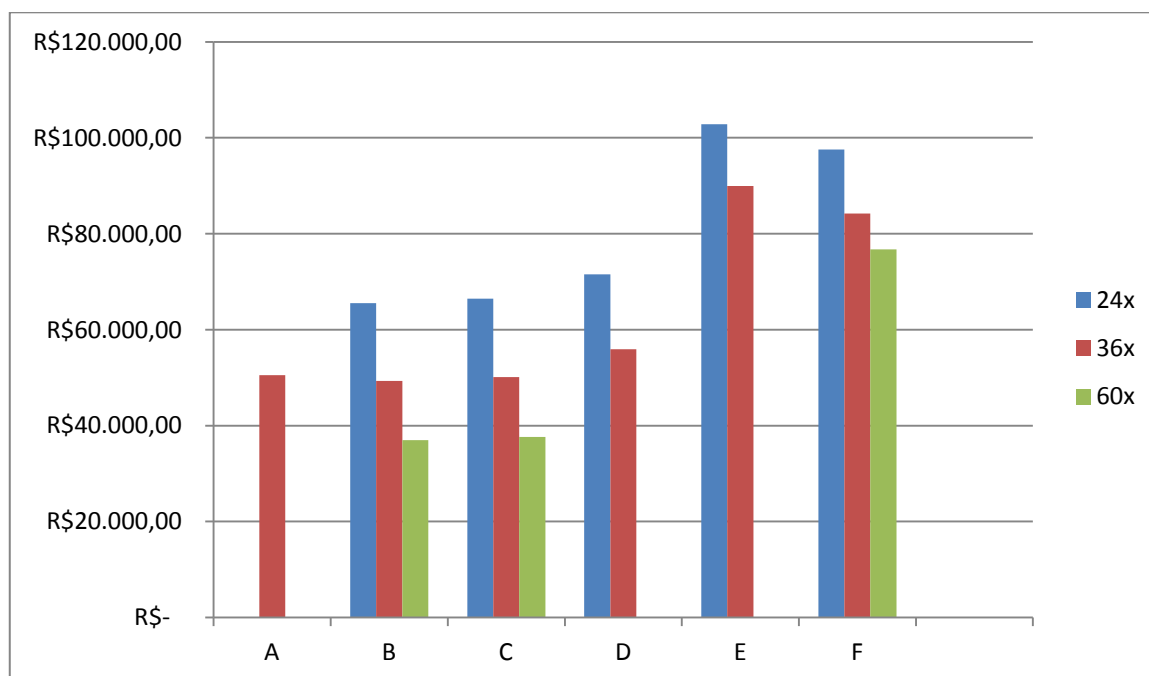
Quadro 22 – Desembolso anual de caixa para o valor contratado de R\$100.000,00

Prazos	Instituições						Diferença maior/menor
	A	B	C	D	E	F	
24		R\$ 65.548,56	R\$ 66.476,28	R\$ 71.545,56	R\$ 102.804,12	R\$ 97.527,48	R\$ 37.255,56
36	R\$ 50.548,32	R\$ 49.299,72	R\$ 50.113,44	R\$ 55.953,12	R\$ 89.955,84	R\$ 84.228,12	R\$ 40.656,12
60		R\$36.987,36	R\$ 37.649,52			R\$ 76.717,68	R\$ 39.730,32

Fonte: autores.

No gráfico 10, ilustra-se a saída de caixa das respectivas instituições para o valor contratado de R\$ 100.000,00

Gráfico 10 – Desembolso anual de caixa a R\$ 100.000,00



Fonte: autores.

Para um valor contratado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no prazo de 24 meses, a organização que apresentou o maior valor de saída de caixa anual foi a “E”, com uma saída de R\$ 410.195,76 (quatrocentos e dez mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). A instituição com a menor saída anual para o mesmo prazo foi a “C”, R\$ 257.516,52 (duzentos e cinquenta e sete mil,

quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Assim, há uma diferença de R\$ 152.679,24 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) entre a maior e a menor saída quanto à soma anual do pagamento das parcelas. Nessas condições a instituição "E" gera um custo na despesa financeira para a empresa 59,29% maior do que a despesa gerada pela instituição "C". Oportuno referir aqui, o impacto da precificação desta operação de crédito, vez que, ao final de um exercício financeiro, pode gerar uma significativa diferença no resultado econômico da empresa. Desse modo, caso uma empresa necessite, é mais rentável tomar um empréstimo da organização "C" do que da "E".

Para o mesmo valor contratado, no prazo de 36 meses, verificou-se que a maior saída de caixa anual para o pagamento das parcelas, também ocorreu com a instituição "E", com um valor de R\$ 358.929,84 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). A menor saída anual repetiu-se na organização "C", no valor de R\$ 191.841,36 (cento e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos). Ou seja, uma diferença de R\$ 167.088,48 (cento e sessenta e sete mil, oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Nessas condições, a instituição "E" gera um custo na despesa financeira para a empresa 87,10% maior do que a despesa gerada pela instituição "C". Oportuno referir aqui, o impacto da precificação desta operação de crédito, vez que ao final de um exercício financeiro, pode gerar uma significativa diferença no resultado econômico da empresa. Desse modo, constata-se que é melhor se fazer um empréstimo com a instituição "C" e pior com a organização "E".

Já no prazo de 60 meses, para os mesmos R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) contratados, percebeu-se que a instituição que apresentou a maior saída anual de caixa por parte da empresa tomadora foi a "F", com um valor de R\$ 306.870,84 (trezentos e seis mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) e que, a instituição com a menor saída novamente foi a "C", com um valor de R\$141.627,12 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos). Ocorre, dessa forma, uma diferença de R\$165.243,72 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) entre as instituições que representam a maior e a menor saída anual de caixa nas empresas tomadoras da operação de empréstimo. Nesses parâmetros, a instituição "F" gera um custo na

despesa financeira para a empresa 116,67% maior do que a despesa gerada pela instituição “C”. Oportuno referir aqui, o impacto da precificação desta operação de crédito, vez que ao final de um exercício financeiro, pode gerar uma significativa diferença no resultado econômico da empresa. Assim sendo, é favorável se tomar empréstimo com a instituição “C” e desfavorável com a “F”.

No quadro 23, ilustra-se o desembolso para o valor contratado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nos prazos de 24, 36 e 60 meses.

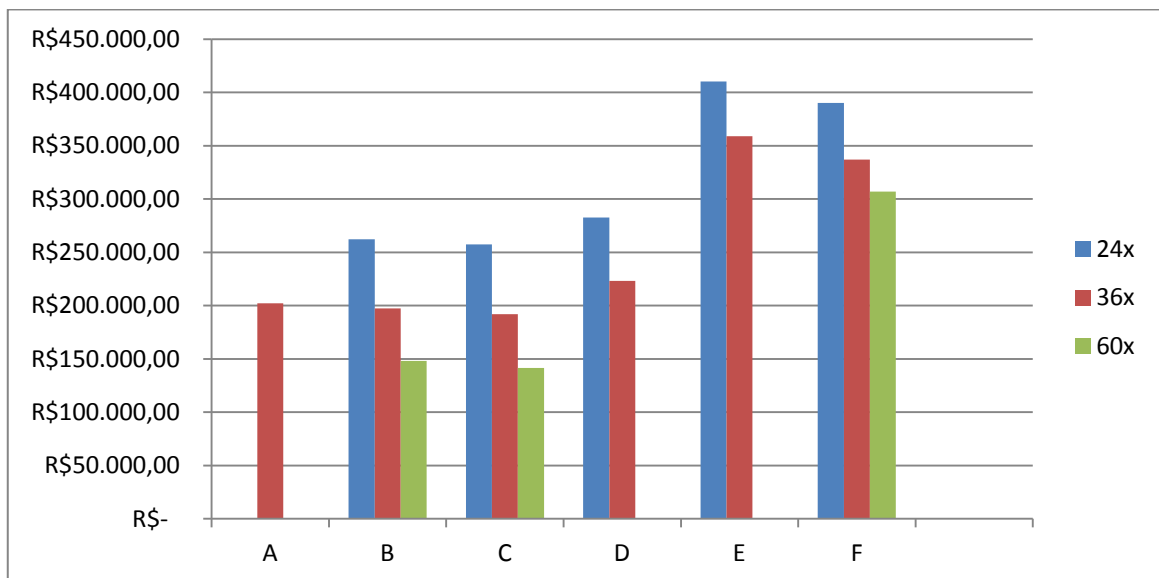
Quadro 23 – Desembolso anual de caixa para o valor contratado R\$400.000,00

Prazos	Instituições						Diferença maior/menor
	A	B	C	D	E	F	
24		R\$ 262.194,48	R\$ 257.516,52	R\$ 282.512,40	R\$ 410.195,76	R\$ 390.109,68	R\$ 152.679,24
36	R\$ 202.193,40	R\$ 197.319,12	R\$ 191.841,36	R\$ 223.149,72	R\$ 358.929,84	R\$ 336.912,72	R\$ 167.088,48
60		R\$ 147.949,68	R\$ 141.627,12			R\$ 306.870,84	R\$ 165.243,72

Fonte: autores.

No gráfico 11, ilustra-se a saída de caixa anual nas empresas tomadoras dos empréstimos para o valor contratado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Gráfico 11 – Desembolso anual de caixa a R\$ 400.000,00



Fonte: autores.

Para um valor contratado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no prazo de 24 meses, a instituição que apresentou o maior valor de saída de caixa anual foi a “F”, com uma saída de R\$ 975.274,32 (novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Por sua vez, a organização com a menor saída anual para o mesmo prazo foi a “C”, com R\$ 627.438,36 (seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos). Desse modo, constata-se uma diferença de R\$ 347.835,96 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) entre a maior e a menor saída quanto à soma anual do pagamento das parcelas. Nessas circunstâncias, a instituição “F” gera um custo na despesa financeira para a empresa 55,44% maior do que a despesa gerada pela instituição “C”. Oportuno referir aqui, o impacto da precificação desta operação de crédito, vez que ao final de um exercício financeiro, pode gerar uma significativa diferença no resultado econômico da empresa. Verifica-se, portanto, que é favorável tomar empréstimo com a instituição “C” e desfavorável com instituição “F”.

Para o mesmo valor contratado, no prazo de 36 meses, a situação se repete nas mesmas instituições. A maior saída anual de caixa para o pagamento das parcelas ocorreu com a instituição “F”, com um valor de R\$ 842.281,80 (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). A instituição “C”, com o valor de R\$ 461.927,16 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) detém a menor saída anual. Desse modo, constata-se uma diferença de R\$ 380.354,64 (trezentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Nessas condições, a instituição “F” gera um custo na despesa financeira para a empresa 82,34% maior do que a despesa gerada pela instituição “C”. Oportuno referir aqui, o impacto da precificação desta operação de crédito, vez que ao final de um exercício financeiro, pode gerar uma significativa diferença no resultado econômico da empresa. Dessa forma, consta-se que o empréstimo da organização “C” é mais vantajoso do que da “F”.

No prazo de 60 meses, para o valor contratado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), novamente verifica-se que a situação se repete. Ou seja, a instituição que apresentou a maior saída anual foi a “F”, com um valor de R\$

767.177,04 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e quatro centavos). E a Instituição “C” mais uma vez representa a menor saída anual com o valor de R\$ 327.777,12 (trezentos e vinte sete mil, setecentos e setenta e sete reais e doze centavos). Sendo assim, a disparidade foi de R\$ 439.399,92 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Nesses parâmetros, a instituição “F” gera um custo na despesa financeira para a empresa tomadora do empréstimo 134,05% maior do que a despesa gerada pela instituição “C”. Oportuno referir aqui, o impacto da precificação desta operação de crédito, vez que ao final de um exercício financeiro, pode gerar uma significativa diferença no resultado econômico da empresa. Resta, portanto, que é mais rentável se obter um empréstimo com a instituição “C” do que com a “F”.

No quadro 24, ilustra-se o desembolso anual para o valor contratado de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) nos prazos de 24, 36 e 60 meses.

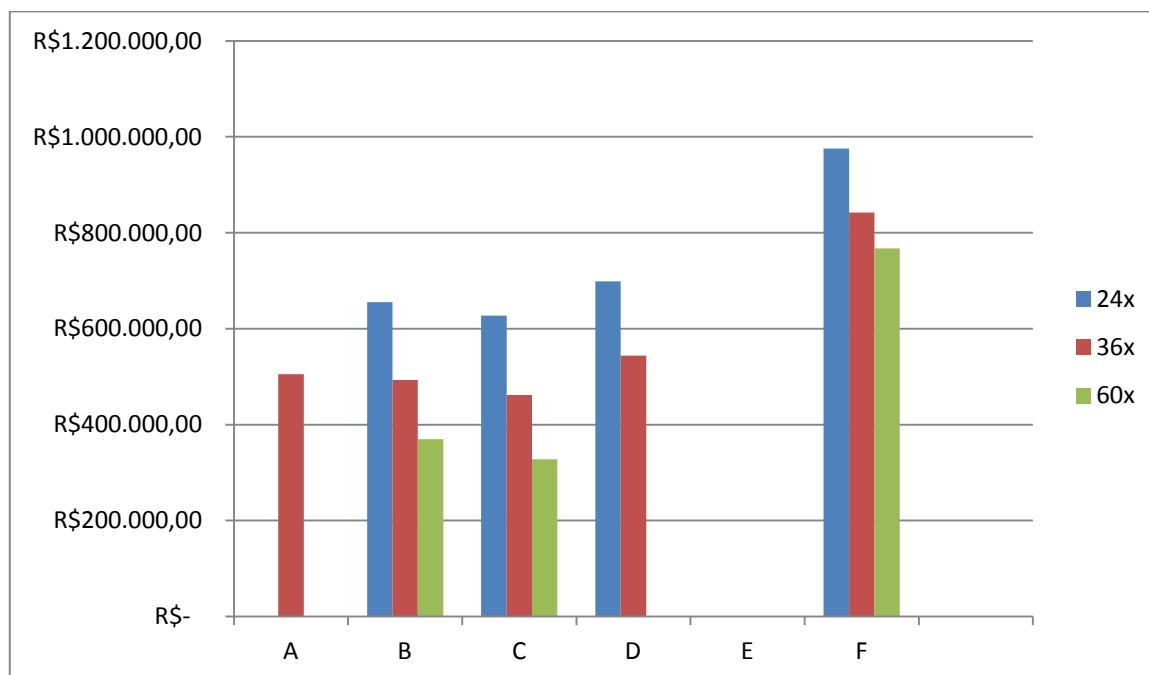
Quadro 24 – Desembolso anual de caixa para o valor contratado R\$1.000.000,00

Prazos	Instituições						Diferença maior/menor
	A	B	C	D	E	F	
24		R\$ 655.486,44	R\$ 627.438,36	R\$ 698.683,08		R\$ 975.274,32	R\$ 347.835,96
36	R\$ 505.483,32	R\$ 492.997,92	R\$ 461.927,16	R\$ 543.919,68		R\$ 842.281,80	R\$ 380.354,64
60		R\$ 369.874,32	R\$ 327.777,12			R\$ 767.177,04	R\$ 439.399,92

Fonte: autores.

No gráfico 12, ilustra-se a saída anual de caixa das empresas tomadoras dos empréstimos nas diferentes instituições pesquisadas para o valor contratado de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Gráfico 12 – Desembolso anual de caixa a R\$ 1.000.000,00.



Fonte: autores.

Os resultados desta pesquisa concordam com os apresentados no estudo realizado pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) (2016), no qual foi analisado o desempenho dos cinco maiores bancos no ano de 2016. Nos resultados desse estudo os maiores crescimentos em seus ativos coincidem com os bancos em que se encontrou os maiores custos e taxas no presente estudo; a mesma relação se apresentou quanto aos bancos com maior lucro líquido. De igual forma, as instituições que exibiam os menores custos e taxas neste estudo foram as que obtiveram os menores índices no estudo feito por DIEESE, configurando-se como os bancos com menor lucro líquido dentre os pesquisados.

Já o estudo de Oliveira e Cunha (2009) analisou os três bancos que obtiveram o maior lucro líquido nos anos de 1999, 2000 e 2001. Destaca-se que entre os três bancos estudados, dois deles figuraram neste estudo como as instituições com as maiores taxas e custos para empréstimos e financiamentos.

Pode-se supor, assim, uma relação das altas taxas de juros e custos totais das instituições com os resultados de patrimônio e lucratividade.

Um estudo realizado pela FEEBPR (2017) identificou os cinco bancos com maior lucro no primeiro e segundo trimestre de 2017. Fazendo uma relação com as instituições estudadas nessa pesquisa, as duas que apresentaram as maiores taxas e custos para os empréstimos e financiamentos são também aquelas que alcançaram maior lucro no primeiro e segundo trimestre de 2017. Da mesma forma, as duas instituições que no presente trabalho apresentaram as menores taxas e menores custos dentre as pesquisadas foram as mesmas que na pesquisa da FEEBPR (2017) aparecem com os dois menores lucros dentre as cinco pesquisadas.

Historicamente se observa que o alto desempenho das instituições financeiras se mantém ano após ano. É interessante, também, entender que o lucro dos bancos não se origina somente na cobrança de juros nas operações de empréstimos e financiamentos. Outras receitas têm significativa participação na geração dos resultados, como, receitas de tarifas de serviços bancários, seguros, previdência e captação de recursos com destaque para a administração de fundos de terceiros.

Nas instituições que integraram a presente pesquisa, apenas uma instituição vinculou aos custos da operação de crédito a contratação do seguro prestamista. Esse fato gera um custo adicional na operação contratada que varia de 3,67% a 7,76% sobre o valor tomado, dependendo do valor e prazo. Embora o seguro tenha o objetivo de quitar o saldo devedor da operação em caso de invalidez, morte ou desemprego do sócio da empresa, para operações de crédito de pessoas jurídicas ele não se mostra com relevância significativa, uma vez que, mesmo na ausência do sócio contratante do seguro, por morte, a empresa, como ente jurídico, tende a ter continuidade. Assim, conclui-se que a sua contratação para a empresa acaba por se constituir como um custo adicional. Considerando que a contratação do seguro prestamista não é obrigatória, cabe ao gestor da empresa decidir de forma sábia fazer ou não a adesão do sócio avalista ao mesmo.

5. CONCLUSÃO

A partir dos resultados obtidos neste estudo constatou-se que a variação do custo final dos financiamentos para pessoa jurídica é significativa entre as diferentes instituições bancárias. Ainda se evidenciou que, no que refere a taxas de juros, taxas de abertura de crédito, há uma variação significativa de uma instituição bancária para outra, afetando, assim, o montante final da dívida constituída na tomada do empréstimo.

Desse modo, dentro da análise, foram comparadas as variações de custos considerando condições de crédito e financiamentos oferecidas por instituições bancárias na cidade de Santa Maria – RS, no mês de agosto de 2017.

O estudo evidencia que a instituição financeira denominada neste trabalho de instituição “C” tem o menor custo efetivo total, independente dos prazos – 24, 36 ou 60 meses – ou dos recursos financeiros solicitados – R\$100.000, R\$400.000 ou R\$1.000.000; demonstrando ser, assim, a mais vantajosa dentre as demais organizações elencadas no estudo. Cabe salientar que essa instituição, além de mais rentável, foi a que oferece os três prazos de financiamento, destacando-se também por apresentar a menor taxa entre todas as modalidades, 24,82% ao ano – taxa mais baixa no comparativo de prazo na própria instituição.

A instituição financeira denominada “E” demonstrou ser a organização bancária menos vantajosa financeiramente na captação de empréstimos, oferecendo, nos prazos de 24 e 36 meses e nos valores contratados de R\$100.000 e R\$400.000, as maiores taxas de custo efetivo total. Para o valor contratado de R\$100.000,00 no prazo de 24 meses, a organização se destaca por apresentar a maior taxa entre as duas modalidades citadas acima, 131,42% ao ano. Já na modalidade de valor contratado R\$1.000.000,00 nos prazos 24, 36 ou 60 meses, a instituição financeira denominada de “F” apresentou a maior taxa anual de custo efetivo total. Para o valor contratado no prazo de 24 meses, destaca-se porque apresentou a maior taxa entre as organizações, 111% ao ano.

Os resultados foram interessantes, com expressivas variações nos custos identificados entre um banco e outro. Objetivamente pudemos identificar os itens que compõem os custos de um empréstimo. Conforme o esperado o estudo apontou que

o custo principal é o da taxa de juros, como restou demonstrado na tabulação dos dados da pesquisa. Mas, não se pode desprezar os demais itens de custos que se somam aos juros calculados, como a Tarifa de abertura de Crédito TAC, o Imposto sobre Operações Financeiras – IOF e o Seguro Prestamista.

Os resultados desta pesquisa evidenciaram fatores importantes que devem ser considerados pelos gestores financeiros das empresas, os quais poderão impactar significativamente os seus resultados econômicos, frente a maiores ou menores desembolsos com despesas financeiras ao longo de cada exercício fiscal. Ainda que, individualmente tenham aparecido significativas variações dentre os itens de custos da tarifa de abertura de crédito, taxa de juros e seguro prestamista, é relevante considerar o CET – Custo Efetivo Total, objetivo geral da pesquisa realizada, vez que, esse representa o real impacto de custo e desembolso de caixa que a empresa irá incorrer ao contratar a operação de empréstimo.

Por fim, a realização deste trabalho oportunizou concluir que é importante para as empresas fazerem pesquisa de mercado para identificar o melhor custo-benefício, por ocasião da tomada de recursos junto às instituições financeiras. O presente estudo apresentou algumas limitações, como as taxas fornecidas pelas instituições, visto que foram fornecidas taxas usuais, sem uma análise de crédito empresarial, nem levada em consideração fidelidade do cliente, situação financeira atual da empresa, bem como garantias reais para abertura de um crédito bancário fato que pode influenciar nos resultados da pesquisa.

Acredita-se que seja relevante uma pesquisa mais aprofundada para se abordar mais linhas de segmentos e mais produtos e serviços, com o fim de se obter um resultado mais amplo em um ramo de mercado que, mesmo obrigado por lei, muitas vezes não fornece as informações necessárias para seus usuários.

6. REFERÊNCIAS

ABRÃO, N. **Direito bancário**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

ASSAF NETO, A. **Mercado financeiro**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ASSAF NETO, A.; SILVA, C. A. T. **Administração do capital de giro**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução 3.517, de 06 de dezembro de 2007. Dispõe sobre a informação e a divulgação do custo efetivo total correspondente a todos os encargos e despesas de operações de crédito e de arrendamento mercantil financeiro, contratadas ou ofertadas a pessoas físicas. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br>>. Acesso em: 25 out. 2017.

BRASIL. Decreto n. 6306, de 14 de dezembro de 2007. Regulamenta o imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários - IOF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6306.htm>. Acesso em: 20 out. 2017.

BRASIL. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm> Acesso em: 23 out. 2017.

BRASIL. Lei n. 5143, de 20 de outubro de 1966. Institui o imposto sobre operações financeiras, regula a respectiva cobrança, dispõe sobre a aplicação das reservas monetárias oriundas de sua receita, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5143.htm>. Acesso em: 20 out. 2017.

BRASIL. Lei nº 4728, de 14 de julho de 1965. Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4728.htm>. Acesso em: 20 out. 2017.

BRASIL. Lei n. 10931 de 2004. Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.931.htm> Acesso em: 20 out. 2017.

BEVILÁCQUA, C. **Teoria Geral do Direito Civil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1929

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

DIEESE, Departamento intersindical de estatística e estudos socioeconômicos. **Desempenho dos bancos**. 2016. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/desempenhodosbancos/2016/desempenhoDosBancos1Semestre2016.pdf>> Acesso em: 02 nov. 2017

DINIZ, M.H., **Curso de Direito Civil Brasileiro**. 18. ed. Saraiva: São Paulo, 2002. 1 v.

FEEBPR. **LUCRO DOS BANCOS**. 2017. Disponível em: <<http://www.feebpr.org.br/lucroban.htm>>. Acesso em: 04 nov. 2017.

FERNANDES, R. M. **Avaliação de risco em financiamentos de longo prazo**. UFRGS. Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2007. Disponível em: <www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/21966/000635653.pdf?...1>. Acesso em: 22 mai. 2017.

FIGUEIRAS, C. **Manual da contabilidade bancária**. São Paulo: Elsevier, 2008.

FORTES, J. C. **Direito Empresarial**. 2. ed. Fortaleza: Editora Fortes, 2015.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

_____. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIOVANNI, J. R. **Matemática: pensar & descobrir**. São Paulo: FTD, 2005.

GITMAN, L. **Princípios de administração financeira**. 7. ed. São Paulo: Harbra, 1997.

_____. **Princípios de administração financeira**. 2. ed. São Paulo: Bookman, 2001.

GONÇALVES, C. R. **Direito civil brasileiro: direito das coisas**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008. 5 v.

GROPPELLI, A. A; NIKBAKHT, E. **Administração Financeira**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

GUEDES, F.J.S. **Captação de recursos financeiros – Soma Tecnologia da informação**. 2010. Monografia (graduação em Ciências Contábeis) – Centro Universitário Católico Salesiano *Auxilium*, Lins, 2010.

HAMBURGER, P. L.; JACOB, J. W. S. O custo do financiamento das vendas a prestações no Brasil. **Revista de Administração de Empresas**, vol. 6, n. 18, p.159-168. jan./mar. 1966.

KOHLER, E.B. **Direito bancário**. Ijuí: Editora Unijuí, 2012.

KOYAMA, S. M.; NAKANE, M. I. **Escolha do banco e demanda por empréstimos:** um modelo de decisão em duas etapas aplicado para o Brasil. Banco Central do Brasil, 2007.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **O uso de abordagens qualitativas na pesquisa em serviço social.** NESPI n. 1. São Paulo: PUCSP, 1994.

MAULER, B. et al. **Fonte de capital:** financiamento de curto prazo. Goiânia: PUC, 2013. Disponível em: <luisguilherme.com.br/download/ENG1530/TurmaC04/G05-Fontes_de_Capital.pdf>. Acesso em: 25 mai. 2017.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. Superintendência de Seguros Privados. Circular Susep n. 302, de 19 de setembro de 2005. Dispõe sobre as regras complementares de funcionamento e os critérios para operação das coberturas de risco oferecidas em plano de seguro de pessoas, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.susep.gov.br>>. Acesso em: 25 out. 2017.

MIRANDA, P. **Tratado de Direito Privado.** Bookseller, 1999.

MOREIRA, F. R. et al. Juros: conceitos e aplicações. **Enciclopédia Biosfera.** Centro Científico Conhecer, Goiânia, v. 6, n. 9, 2010.

OLIVEIRA, S. L.. **Tratado de metodologia científica:** projetos de pesquisa, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

OLIVEIRA, J., CUNHA, F. R. **Análise Financeira de três grandes bancos brasileiros:** conclusões a partir dos métodos EVA e MVA. 2009. Disponível em: <<http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/926/An%C3%A1lise%20Financeira%20De%20Tr%C3%AAs%20Grandes%20Bancos%20Brasileiros.pdf?sequence=1>> Acesso em: 02 nov. 2017

PEREIRA, J. S. **Análise e decisão de crédito.** São Paulo: Atlas, 1988.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico:** métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. FEEVALE, 2013. Disponível em: <<http://www.feevale.br/Comum/midias/8807f05a-14d0-4d5b-b1ad-1538f3aef538/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>> Acesso em: 25 mai. 2017

RECEITA FEDERAL. Instrução normativa RFB n. 1634, de 06 de maio de 2016. Dispõe sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=73658>>. Acesso em: 20 out. 2017

RECEITA FEDERAL. Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento. 2017. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br>>. Acesso em: 20. out. 2017.

REINALDO, C. Conselho Regional de Contabilidade. **Curso de matemática financeira**. 2005 Disponível: <www.crc-e.org.br/crcnovo/download/matematica_financeira.pdf>. Acesso em: 31 mai. 2017

RIZZARDO, A. **Contratos de crédito bancário**. 6. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: RT, 2003.

SIMON, P. C. **Captação de recursos de curto ou longo prazo**: análise das principais fontes de recursos disponíveis para as empresas. 2009. 89 p. Monografia (graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

SOBRINHO, J. D. V. **Matemática financeira**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

_____. Taxa de juros: nominal, efetiva ou real? **Revista de administração financeira**. Rio de Janeiro, v.21, n.1, p. 77-82, jan./mar. 1981.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS. **Seguro Prestamista**. Brasil, 2017. Disponível em: <<http://www.susep.gov.br>>. Acesso em: 25 out. 2017.

VIEIRA, M. V. **Administração Estratégica do Capital de Giro**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

TAVARES, R. B. **Capital de Giro**. Belém: 2010. Disponível em: <<http://peritocontador.com.br/wp-content/uploads/2015/03/Rodolfo-Barata-Tavares-Capital-de-Giro.pdf>> Acesso em: 22 out. 2017

7. ANEXOS

ANEXO A - TABELAS DAS INSTITUIÇÕES

INSTITUIÇÃO A

Valor da operação	Prazo em	TAC	seguro prestamista	Valor financiado	Valor da parcela	Montante final	IOF devido no	Valor líquido creditado	Montante de juros	tx juros		CET (%)	
										mês	ano	ao mês	ao ano
100.000,00	36	240,00	0,00	100.000,00	4.212,36	151.644,96	1.647,24	98.112,76	51.644,96	2,45	33,70	2,57	35,65
400.000,00	36	240,00	0,00	400.000,00	16.849,45	606.580,20	6.589,04	393.170,96	206.580,20	2,45	33,70	2,56	35,46
1.000.000,00	36	240,00	0,00	1.000.000,00	42.123,61	1.516.449,96	16.472,30	983.287,70	516.449,96	2,45	33,70	2,56	35,42

INSTITUIÇÃO B

Valor da operação	Prazo em	TAC	seguro prestamista	Valor financiado	Valor da parcela	Montante final	IOF devido no	Valor líquido creditado	Montante de juros	tx juros		CET (%)	
										mês	ano	ao mês	ao ano
100.000,00	24	3.000,00	0,00	100.000,00	5.462,38	131.097,12	1.594,29	95.405,71	31.097,12	2,29	31,22	2,72	37,93
100.000,00	36	3.000,00	0,00	100.000,00	4.108,31	147.899,16	1.714,74	95.285,26	47.899,16	2,29	31,22	2,6	36,07
100.000,00	60	3.000,00	0,00	100.000,00	3.082,28	184.936,80	1.806,02	95.193,98	84.936,80	2,29	31,22	2,5	34,52
400.000,00	24	10.000,00	0,00	400.000,00	21.849,54	524.388,96	6.337,15	383.662,85	124.388,96	2,29	31,22	2,67	37,16
400.000,00	36	10.000,00	0,00	400.000,00	16.443,26	591.957,36	6.858,98	383.141,02	191.957,36	2,29	31,22	2,57	35,53
400.000,00	60	10.000,00	0,00	400.000,00	12.329,14	739.748,40	7.224,08	382.775,92	339.748,40	2,29	31,22	2,48	34,16
1.000.000,00	24	10.000,00	0,00	1.000.000,00	54.623,87	1.310.972,88	15.942,87	974.057,13	310.972,88	2,29	31,22	2,53	34,91
1.000.000,00	36	10.000,00	0,00	1.000.000,00	41.083,16	1.478.993,76	17.147,44	972.852,56	478.993,76	2,29	31,22	2,47	33,95
1.000.000,00	60	10.000,00	0,00	1.000.000,00	30.822,86	1.849.371,60	18.060,19	971.939,81	849.371,60	2,29	31,22	2,41	33,1

INSTITUIÇÃO C

Valor da operação	Prazo em	TAC	seguro prestamista	Valor financiado	Valor da parcela	Montante final	IOF devido no	Valor líquido creditado	Montante de juros	tx juros		CET (%)	
										mês	ano	ao mês	ao ano
100.000,00	24	990,00	3.605,34	104.595,34	5.539,69	132.952,56	1.659,29	98.340,71	28.357,22	1,99	26,68	2,57	35,56
100.000,00	36	990,00	5.099,99	106.089,99	4.176,12	150.340,32	1.812,55	98.187,45	44.250,33	1,99	26,68	2,51	34,68
100.000,00	60	990,00	7.604,55	108.594,55	3.137,46	188.247,60	1.953,66	98.046,34	79.653,05	1,99	26,68	2,45	33,73
400.000,00	24	990,00	13.393,07	414.383,07	21.459,71	515.033,04	6.561,85	393.438,15	100.649,97	1,79	23,73	2,28	31,02
400.000,00	36	990,00	18.686,13	419.676,13	15.986,78	575.524,08	7.147,03	392.852,97	155.847,95	1,79	23,73	2,23	30,29
400.000,00	60	990,00	28.029,20	429.019,20	11.802,26	708.135,60	7.702,24	392.297,76	279.116,40	1,79	23,73	2,19	29,64
1.000.000,00	24	990,00	32.500,00	1.033.490,00	52.286,53	1.254.876,72	16.311,09	983.688,91	221.386,72	1,59	20,84	2,05	27,53
1.000.000,00	36	990,00	43.750,00	1.044.740,00	38.493,93	1.385.781,48	17.732,97	982.267,03	341.041,48	1,59	20,84	1,99	26,72
1.000.000,00	60	990,00	43.750,00	1.044.740,00	27.314,76	1.638.885,60	18.701,55	981.298,45	594.145,60	1,59	20,84	1,86	24,82

INSTITUIÇÃO D

Valor da operação	Prazo em	TAC	seguro prestamista	Valor financiado	Valor da parcela	Montante final	IOF devido no	Valor líquido creditado	Montante de juros	tx juros		CET (%)	
										mês	ano	ao mês	ao ano
100.000,00	24	50,00	0,00	100.000,00	5.962,13	143.091,12	1.594,29	98.355,71	43.091,12	3,09	44,08	3,24	46,6
100.000,00	36	50,00	0,00	100.000,00	4.662,76	167.859,36	1.714,74	98.235,26	67.859,36	3,12	44,41	3,24	46,63
400.000,00	24	50,00	0,00	400.000,00	23.542,70	565.024,80	6.337,15	393.612,85	165.024,80	2,97	42,08	3,12	44,58
400.000,00	36	50,00	0,00	400.000,00	18.595,91	669.452,76	6.858,98	393.091,02	269.452,76	3,10	44,25	3,22	46,24
1.000.000,00	24	50,00	0,00	1.000.000,00	58.223,59	1.397.366,16	15.942,87	984.007,13	397.366,16	2,87	40,43	3,02	42,9
1.000.000,00	36	50,00	0,00	1.000.000,00	45.326,64	1.631.759,04	17.147,44	982.802,56	631.759,04	2,93	41,42	3,05	43,34

INSTITUIÇÃO E

Valor da operação	Prazo	TAC	seguro prestamista	Valor financiado	Valor da parcela	Montante final	IOF devido no	Valor líquido creditado	Montante de juros	tx juros		CET (%)	
										mês	ano	ao mês	ao ano
100.000,00	24	2.500,00	0,00	100.000,00	8.567,01	205.608,24	1.701,58	95.798,42	105.608,24	6,66	116,78	7,24	131,42
100.000,00	36	2.500,00	0,00	100.000,00	7.496,32	269.867,52	1.813,14	95.686,86	169.867,52	6,66	116,78	7,15	129,07
400.000,00	24	2.500,00	0,00	400.000,00	34.182,98	820.391,52	6.789,38	390.710,62	420.391,52	6,66	116,78	7,02	125,76
400.000,00	36	2.500,00	0,00	400.000,00	29.910,82	1.076.789,52	7.234,64	390.265,36	676.789,52	6,66	116,78	6,98	124,61

INSTITUIÇÃO F

Valor da operação	Prazo em	TAC	seguro prestamista	Valor financiado	Valor da parcela	Montante final	IOF devido no	Valor líquido creditado	Montante de juros	tx juros		CET (%)	
										mês	ano	ao mês	ao ano
100.000,00	24	500,00	0,00	102.179,03	8.127,29	195.054,96	1.679,03	100.000,00	92.875,93	6,14	104,43	6,38	112,22
100.000,00	36	500,00	0,00	102.292,21	7.019,01	252.684,36	1.792,21	100.000,00	150.392,15	6,14	104,43	6,33	111,18
100.000,00	60	500,00	0,00	102.356,31	6.393,14	383.588,40	1.856,31	100.000,00	281.232,09	6,14	104,43	6,3	110,38
400.000,00	24	500,00	0,00	407.216,21	32.509,14	780.219,36	6.716,21	400.000,00	373.003,15	6,14	104,43	6,33	111,2
400.000,00	36	500,00	0,00	407.670,47	28.076,06	1.010.738,16	7.170,47	400.000,00	603.067,69	6,14	104,43	6,3	110,39
400.000,00	60	500,00	0,00	407.925,27	25.572,57	1.534.354,20	7.425,27	400.000,00	1.126.428,93	6,14	104,43	6,27	109,74
1.000.000,00	24	500,00	0,00	1.017.290,49	81.272,86	1.950.548,64	16.790,49	1.000.000,00	933.258,15	6,14	104,43	6,32	111
1.000.000,00	36	500,00	0,00	1.018.426,11	70.190,15	2.526.845,40	17.926,11	1.000.000,00	1.508.419,29	6,14	104,43	6,29	110,23
1.000.000,00	60	500,00	0,00	1.019.063,36	63.931,42	3.835.885,20	18.563,36	1.000.000,00	2.816.821,84	6,14	104,43	6,27	109,62